



57° JOGOS ESCOLARES

DO

DISTRITO FEDERAL

JEDF

REGULAMENTO GERAL



ÍNDICE	REGULAMENTO GERAL	PÁGINA
TÍTULO I	<i>CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO</i>	03
	<i>CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS</i>	03
	<i>CAPÍTULO III - DAS RESPONSABILIDADES</i>	03
TÍTULO II	<i>CAPÍTULO I - DOS PODERES</i>	04
	<i>CAPÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO E ESTRUTURA</i>	04
TÍTULO III	<i>CAPÍTULO I – DAS ETAPAS</i>	05
	<i>CAPÍTULO II – DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO</i>	05
	<i>CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO</i>	05
	<i>CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO</i>	07
TÍTULO IV	<i>CAPÍTULO I - DAS REUNIÕES TÉCNICAS</i>	09
	<i>CAPÍTULO II - DAS CATEGORIAS E MODALIDADES</i>	09
	<i>CAPÍTULO III - CALENDÁRIO OFICIAL</i>	10
	<i>CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO</i>	10
	<i>CAPÍTULO V- DAS FORMAS DE DISPUTA</i>	11
TÍTULO V	<i>CAPÍTULO I - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL</i>	14
	<i>CAPÍTULO II - DOS JOGOS, PROVAS E LUTAS</i>	15
	<i>CAPÍTULO III - DOS UNIFORMES</i>	17
	<i>CAPÍTULO IV - DA PREMIAÇÃO</i>	17
	<i>CAPÍTULO V - DA ARBITRAGEM</i>	17
TÍTULO VI	<i>CAPÍTULO I - DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL</i>	17
	<i>CAPÍTULO II - DAS SANÇÕES</i>	18
	<i>CAPÍTULO III - DOS RECURSOS, DENÚNCIAS E PROTESTOS</i>	19
TÍTULO VII	<i>CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</i>	19
REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO		PÁGINA
	<i>I – ATLETISMO</i>	21
	<i>II – BADMINTON</i>	24
	<i>III – BASQUETEBOL</i>	26
	<i>IV – CICLISMO</i>	28
	<i>V – FUTSAL</i>	32
	<i>VI – GINÁSTICA RÍTMICA</i>	35
	<i>VII – HANDEBOL</i>	37
	<i>VIII – JUDÔ</i>	40
	<i>X – LUTA OLÍMPICA</i>	43
	<i>XI – NATAÇÃO</i>	48
	<i>XII – TÊNIS DE MESA</i>	53
	<i>XIII – VOLEIBOL</i>	55
	<i>XIV – VOLEIBOL DE PRAIA</i>	57
	<i>XV – XADREZ</i>	60



TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO

- Art. 1º - Os Jogos Escolares do Distrito Federal - JEDF é uma realização anual do Governo do Distrito Federal, executado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por intermédio da sua Gerência de Educação Física e Desporto Escolar- GEFID/DISP/COET/SUBEB.
- I. Os JEDF poderão contar com a cooperação de entidades privadas, educacionais públicas, particulares, filantrópicas e de órgãos oficiais.
 - II. As instalações cedidas para a realização dos Jogos poderão ser utilizadas pela Comissão Organizadora com fins de divulgação das parcerias no evento, respeitada a legislação pertinente **e a normatização do cedente.**

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

- Art. 2º - Os JEDF atenderão estudantes, da rede pública e privada de ensino, na faixa etária de 12 (doze) a 17 (dezesete) anos, que correspondem aos nascidos entre os anos de **2000 e 2005**, tendo como objetivo:
- I. Fomentar a prática do desporto escolar no Distrito Federal;
 - II. Oportunizar a integração dos estudantes da rede pública e privada de ensino, dentre elas as conveniadas, possibilitando o intercâmbio sócio desportivo entre os participantes;
 - III. Possibilitar a integração entre escola e comunidade;
 - IV. Contribuir com o desenvolvimento integral do estudante-atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania por meio do esporte;
 - V. Oportunizar e apoiar a participação dos estudantes-atletas em grandes eventos nacionais;
 - VI. Garantir o conhecimento do esporte, de modo a oferecer mais oportunidades de acesso à prática desportiva aos estudantes-atletas;
 - VII. Oportunizar o surgimento de novos valores no cenário esportivo do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES

- Art. 3º - Caberá a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal por intermédio da sua Gerência de Educação Física e Desporto Escolar- GEFID e as Coordenações Regionais de Ensino (CRE).
- I. Elaborar, planejar, executar e supervisionar os JEDF, considerando o aspecto técnico e operacional.
 - II. Indicar e nomear a Comissão Organizadora e Comissão Disciplinar Especial;
 - III. Elaborar e divulgar o Regulamento Geral dos JEDF, os Regulamentos Técnicos Específicos das modalidades, e ainda, as diretrizes gerais técnicas de execução das mesmas;
 - IV. Incentivar o envolvimento de órgãos competentes do Governo do Distrito Federal, particularmente no que se referem à viabilização das estruturas físicas, recursos financeiros e meios materiais necessários à realização dos Jogos.
 - V. Promover a divulgação dos JEDF nos meios de comunicação;
 - VI. Estimular a participação das Unidades Escolares do Distrito Federal;
 - VII. Deliberar sobre a participação das Unidades de Escolares - UE;
 - VIII. Inspecionar e aprovar os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições;
 - IX. Elaborar e publicar a programação esportiva, a apuração dos resultados e os Boletins Oficiais;
 - X. Contratar a equipe de arbitragem;
 - XI. Planejar e executar as cerimônias de abertura, premiação e encerramento dos JEDF;
 - XII. Apresentar e divulgar os relatórios técnicos dos JEDF;
 - XIII. Homologar e publicar em Boletim Oficial resultados dos Jogos Escolares.



XIV. Indicar as equipes, técnicos, estudantes-atletas e dirigentes que comporão a representação do Distrito Federal nos Jogos Escolares da Juventude, nas etapas nacionais.

Art. 4º - Caberá as Unidades Escolares Garantir as condições necessárias para viabilizar a participação dos seus representantes, estudantes e equipes, em conformidade com o presente regulamento para os JEDF 2017.

Parágrafo único- A Unidade Escolar deverá garantir a participação da Escola, oferecendo uniformes, materiais esportivos e demais itens necessários à cada modalidade, e dentro de suas possibilidades e a seu critério providenciar a suplementação alimentar e água para sua equipe durante as competições nas quais estiver envolvida.

TÍTULO II

CAPÍTULO - I

DOS PODERES

Art. 5º - Os 57º JEDF serão constituídos de:

- I. Comissão de Honra, composta por:
 - a. Governador do Distrito Federal;
 - b. Secretário de Estado de Educação;
 - c. Subsecretário de Educação Básica.
- II. Comissão Organizadora, composta por:
 - a. Representantes indicados da Secretaria de Estado de Educação e integrantes da Subsecretaria de Educação Básica.
- III. Comissão Disciplinar Especial, composta de servidores da SEDF, com reconhecido saber sobre a legislação e prática desportiva, em particular sobre normas, códigos, regras e procedimentos da justiça esportiva, contando com:
 - a) 01 presidente;
 - b) 02 auditores efetivos.

A Comissão Disciplinar Especial contará, também, com o auxílio de 01 procurador, 01 defensor e 01 secretário, em conformidade com o Artigo 3.º do Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva - CNOJDD; que poderá contar, também, nos casos de impedimentos e impossibilidades, com 02 auditores suplentes.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 6º - A Comissão Organizadora dos 57º JEDF será composta por gerência, coordenadores e apoios, na seguinte ordem:

- a) Gerência de Educação Física e Desporto Escolar
- b) Coordenadores centrais;
- c) Coordenadores Intermediários;
- d) Coordenadores de modalidades;
- e) Apoio administrativo.

Parágrafo Único - Nenhum membro das Comissões Técnicas das UE poderá exercer qualquer função na Comissão Organizadora ou Comissão Disciplinar Especial.



TÍTULO III

CAPÍTULO I

DAS ETAPAS

Art. 7º - Os JEDF serão disputados em 02 (duas) etapas:

- a) Etapa Regional;
- b) Etapa Distrital.

CAPÍTULO II

DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Art. 8º - Os JEDF 2017 serão realizados nos seguintes períodos:

- I. Etapa Regional: Categorias 12 a 14 anos e 15 a 17 anos: **15 de maio a 14 de junho.**
- II. Etapa Distrital: Categoria 12 a 14 anos: **junho, julho e agosto.**
- III. Etapa Distrital: Categoria 15 a 17 anos: **agosto e setembro.**

Art. 9º - Para a realização das competições individuais, a Comissão Organizadora, visando a otimização dos recursos técnicos e financeiros, a seu critério, poderá designar data única para a realização de ambas competições nas categorias 12/14 e 15/17 anos simultaneamente.

CAPÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 10º - Os 57º JEDF serão disputados em duas categorias:

- I. Faixa etária de 12 (doze) a 14 (quatorze) anos completados no ano da disputa – nascidos em **2003, 2004 e 2005.**
- II. Faixa etária de 15(quinze) a 17(dezessete) anos completados no ano da disputa – nascidos em **2000, 2001 e 2002.**

Art. 11º - Poderão participar dos 57º JEDF as representações das Unidades Escolares–UE, Fundamental e Médio da Rede Oficial do Distrito Federal, que emitam diplomas de conclusão dos respectivos cursos e desde que, assinem o Termo de Adesão.

Parágrafo Único- Considera-se Unidade Escolar, as entidades autorizadas pelo Conselho Estadual de Educação do DF, com o endereço e/ou o CNPJ da unidade onde o estudante-atleta está devidamente matriculado e cursando.

Art. 12º - A Instituição de Ensino composta por duas ou mais unidades somente poderá participar, por modalidade coletiva e individual com equipes formadas por estudantes-atletas matriculados e freqüentes em uma mesma Unidade Escolar.

Art. 13º-As UE inscritas nos 57º JEDF deverão obrigatoriamente participar do Desfile de Abertura em cada etapa, quando prevista e designada pela Comissão Organizadora.

- I. Todas as UE inscritas nos 57º JEDF deverão participar do Desfile de Abertura, acompanhadas de um representante da UE e respectivos alunos-atletas trajados com o uniforme da escola.



- II. Cada Unidade Escolar deverá selecionar entre 07 (sete) e 10 (dez) atletas para participar do desfile de abertura, sendo que um deles desfilará com a placa identificadora da Escola e o nome da Região Administrativa;
- III. Cada Unidade Escolar deverá providenciar placa constando o nome da escola e o nome da região administrativa. A placa deverá ter o tamanho de 0,8m de comprimento por 0,4m de largura, na cor branca com letras pretas.

Parágrafo único - Não serão aceitas placas em cartolinas ou materiais similares.



- IV. A UE que não participar do Desfile de Abertura da fase regional deverá justificar por escrito junto a Secretaria dos JEDF ou CRE de sua região até o primeiro dia útil subsequente ao desfile, para análise das razões pela Comissão Organizadora, com vista a Comissão Disciplinar Especial;
 - V. Os atletas deverão comparecer ao local do Desfile de Abertura devidamente uniformizados, calçando tênis, não sendo permitida a entrada com bandeiras, bonés ou mochilas, mascar chicletes, nem o porte de objetos em geral, durante a realização do desfile.
- Art. 14º - Somente poderá participar dos 57º JEDF o estudante-atleta que tenha sido matriculado até o dia 30 (trinta) de abril do ano letivo em vigor, e que esteja freqüentando regularmente a respectiva UE.
- Art. 15º- Nenhum componente das UE poderá participar dos 57º JEDF sem a inscrição por meio de relação nominal, conforme previsto neste Regulamento, a ser entregue no momento da inscrição.
- Art. 16º- A condição para participar dos 57º JEDF está vinculada a apresentação do documento de identificação dos participantes aos coordenadores das modalidades (nas modalidades coletivas antes de cada jogo e nas modalidades individuais de acordo com os Regulamentos Técnicos Específicos) conforme descrito abaixo:
- I. Para a participação de estudantes-atletas, técnicos e integrantes da delegação, a documentação necessária, exigível, é:
 - a) Carteira de identidade, carteira estudantil emitida pela unidade de ensino (somente categoria 12 a 14 anos), carteira de trabalho, ou passaporte, dentro do prazo de validade, expedidos por órgão competente; original ou cópia legível e autenticada;
 - b) Em caso de extravio de documentação mediante apresentação do Boletim de Ocorrência da Polícia Civil e protocolo com expedição de nova carteira de identidade, com validade de 20(vinte) dias a contar da data de sua expedição, acompanhado da carteira de aluno, emitida pela unidade de ensino.
 - II. Não poderá atuar em qualquer função dos 57º JEDF o estudante-atleta que esteja cumprindo punição estipulada pela Comissão Disciplinar Especial.
 - III. Quanto à documentação necessária para a participação na Comissão Técnica do (técnico - assistente técnico - preparador físico) torna-se requisito indispensável para:
 - a) **Técnico, Assistente Técnico e Preparador Físico : A atuação é exclusiva do Professor de Educação Física, devendo comprovar a sua formação em nível superior e apresentar um documento oficial com foto, dentro do prazo de validade (carteira de identidade, carteira de registro profissional, carteira de trabalho, passaporte, carteira do MEC, certificado de reservista, carteira nacional de habilitação) para todas as competições.**



- b) Estagiários: poderão atuar estagiários dos cursos de Educação Física. O documento exigido para esse participante será a declaração de estágio junto a Instituição de Ensino Superior, com data de expedição de no máximo trinta dias, cópia da Carteira de Identidade ou da Carteira de Habilitação, juntamente com o original, ou fotocópia de uma destas autenticada.
- c) O estagiário só poderá atuar em parceria com a presença e sob a orientação do técnico responsável pela equipe.
- d) Para a modalidade Xadrez, poderão também, atuar como técnicos, professores de outras disciplinas, credenciados pela UE, exigindo-se desse profissional, caso possua, a Carteira emitida pelo MEC, da Carteira de Identidade ou carteira de Habilitação, juntamente com o original, ou fotocópia autenticada e uma foto 3x4. A credencial terá validade para cada etapa dos 57º JEDF, podendo ser revalidada para as próximas etapas, inclusive em outros anos;
- e) Em caso de extravio da documentação o participante deverá providenciar o Boletim de Ocorrência da Polícia Civil, com validade de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua expedição, acompanhado de um documento com foto;
- f) O técnico ou demais integrantes da comissão técnica deverão trajar calça, camisa, tênis, meia ou bermuda não sendo obrigatória a padronização de modelo e cor.
- g) Não poderá atuar em qualquer função dos 57º JEDF o membro da comissão técnica da Unidade Escolar que esteja cumprindo punição estipulada pela CDE e tenha menos de 18 anos completos.

IV. Área Médica (médico - fisioterapeuta - massagista):

- a) Para os médicos e fisioterapeutas serão considerados documentos legais as carteiras dos respectivos Conselhos Regionais de Medicina e Fisioterapia;
- b) Para os massagistas o documento exigido será apresentação da cópia do diploma do curso de massagem, do RG ou da Carteira de Habilitação, juntamente com o original, ou fotocópia autenticada e uma foto 3x4. A credencial terá validade para cada etapa dos 57º JEDF, podendo ser revalidada para as próximas etapas, inclusive em outros anos;
- c) Em caso de extravio da documentação o participante deverá providenciar uma carteira emitida pela Secretaria dos Jogos mediante apresentação do Boletim de Ocorrência da Polícia Civil, com validade de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua expedição, acompanhado de um documento com foto.

Art. 17º- Nenhuma equipe coletiva e/ou individual poderá competir sem a presença do técnico, devidamente identificado e credenciado nos 57º JEDF, a equipe estará impedida de participar da competição, sendo declarado perdedor por W x O de acordo com os critérios estabelecidos nos Regulamentos Técnicos Específicos.

Parágrafo único- Nas modalidades coletivas, não será permitido ao técnico ou assistente técnico dirigir duas ou mais equipes, na mesma modalidade e gênero e ao mesmo tempo, devendo fazer opção por uma das equipes, caso contrário será excluído automaticamente dos 57º JEDF pela Comissão Organizadora, mediante confirmação da Comissão Disciplinar Especial.

Art. 18º- A EU que comparecer aos 57º JEDF com torcida identificada, deverá estar acompanhada por um representante da própria EU, responsável pelos alunos torcedores.

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO

Art. 19º- Cada EU poderá inscrever apenas 01 (uma) equipe em cada modalidade esportiva, por categoria, gênero e faixa etária.

- I. As equipes das modalidades coletivas das UE deverão ser compostas pelo seguinte quantitativo de estudantes-atletas:



Modalidade Coletivas	Masculino e Feminino	
	Mínimo	Máximo
Basquetebol	10	20
Futsal	10	20
Handebol	12	20
Voleibol	10	20

Modalidade Individuais	Masculino e Feminino
	Máximo – atletas
Atletismo	3 por prova
Badminton	Até 20
Ciclismo	Até 20
Ginástica Rítmica	Até 20
Judô	Até 08 por Peso
Luta Olímpica	Até 08 por Peso
Natação	Até 08 por prova
Tênis de Mesa	Até 20
Voleibol de Praia	Até 02 Duplas
Xadrez	Sem limite

- As relações nominais iniciais das modalidades coletivas deverão ser entregues com o mínimo de estudantes-atletas, constantes na tabela acima, em formulário fornecido pela Secretaria dos Jogos Escolares, todos obrigatoriamente assinados e carimbados pelo representante legal da UE em 02 (duas) vias;
- Será considerado representante legal da UE o Diretor ou Vice-Diretor.
- Somente na primeira fase de competições poderão ser incluídos novos estudantes-atletas até o número máximo permitido.
- A cada inclusão deverá ser entregue ao coordenador da modalidade uma nova relação preenchida com todos os estudantes-atletas já inscritos, não podendo ser entregue somente a relação complementar.
- Nenhum estudante-atleta constante na relação nominal de uma UE poderá ser substituído na Etapa Regional.
- As equipes classificadas para a Etapa Distrital, nas modalidades coletivas, poderão completar a relação nominal até o número máximo previsto no item I (20), além de realizar 03 (três) substituições de estudantes inscritos na Etapa Regional.

Art. 20º- Caso haja **simultaneidade** nas disputas durante os 57º JEDF envolvendo estudantes-atletas ou membros da comissão técnica da mesma UE, caberá a esta decidir como proceder, prevalecendo as normas do presente Regulamento Geral e não cabendo qualquer responsabilização da Comissão Organizadora.

Art. 21º- A Comissão Técnica poderá ser composta por técnico, assistente técnico, preparador físico, mais um profissional da área médica (*médico ou fisioterapeuta ou massagista*), desde que a Comissão não ultrapasse o total de 04 (quatro) componentes.

Art. 22º - As inscrições das comissões técnicas de cada UE, deverão ser realizadas na própria relação nominal. No caso de existir a necessidade de inscrever um quantitativo maior que o disponível na ficha, a UE deverá entregar a ficha de credenciamento com os demais membros da comissão técnica.

Art. 23º- As inscrições serão realizadas obedecendo as seguintes etapas:

I. Etapa Regional – Modalidades Coletivas: (categorias 12 a 14 anos e 15 a 17 anos)

- INSCRIÇÃO:** será realizada em formulário próprio (*termo de adesão*) da Unidade Escolar, que deverá ser entregue devidamente preenchida e assinada pelo diretor ou vice-diretor em 02 (duas) vias, na sede da Coordenação Regional de Ensino (UNIEB) da RA, na qual está vinculada a UE no período de **24/04 a 05/05;**



- b) A relação nominal dos estudantes/atletas, será em *-formulários específicos-* e deverão ser entregues devidamente preenchida e assinada pelo diretor ou vice-diretor em 2 (duas) vias na sede da Regional (UNIEB) de Ensino da RA, no período de **24/04 a 05/05**;

II. Etapa Distrital:

MODALIDADES COLETIVAS - CONFIRMAÇÃO: será realizada DIRETAMENTE COM O COORDENADOR DA MODALIDADE, no período de 19 a 23 de junho, acompanhado com as relações nominais;

MODALIDADES INDIVIDUAIS - CATEGORIA 12 a 14 anos: A relação nominal dos estudantes/atletas, será em *- formulários específicos -* e deverão ser entregues devidamente preenchida e assinada pelo diretor ou vice-diretor em 2 (duas) vias na Secretaria dos jogos – CIEF - 907/908 -sul, no período de **15 a 30 de maio**;

MODALIDADES INDIVIDUAIS - CATEGORIA 15 a 17 anos: A relação nominal dos estudantes/atletas, será em *- formulários específicos -* e, deverão ser entregues devidamente preenchida e assinada pelo diretor ou vice-diretor em 2 (duas) vias na Secretaria dos jogos – CIEF - 907/908 -sul, no período de **31 de julho a 10 de agosto**;

- III. Os membros das comissões técnicas poderão ser inscritos e credenciados em qualquer momento dos JEDF, e sua participação fica condicionada a apresentação do documento de identificação no momento da competição;
- IV. Todos os prazos deverão obedecer ao horário de atendimento da Regional de Ensino da RA e da Secretaria dos Jogos (CIEF), das 8h30 às 12h00, 14h00 às 17h30, conforme o Calendário Escolar da Rede Pública de Ensino do DF;
- V. A inscrição da Unidade Escolar nos Jogos somente será homologada quando a documentação exigida for apresentada, de acordo com o previsto neste regulamento.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I

DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Art. 24º - As Reuniões Técnicas serão realizadas antes do início das competições das respectivas modalidades de acordo com as datas. Na ocasião serão apresentados os padrões de condução da competição, a apresentação da programação, a definição do sistema de disputa e outros assuntos correlatos e pertinentes a cada modalidade.

Art. 25º - As deliberações feitas nas Reuniões Técnicas, registradas em atas, e divulgadas nos boletins oficiais dos 57º JEDF não serão alteradas, salvo necessidade da direção técnica organização da competição, mediante aviso prévio aos técnicos pelo coordenador de modalidade ou pela Secretaria dos Jogos.

Art. 26º - As Reuniões Técnicas serão dirigidas pelos Coordenadores das modalidades, que não terão poder para alterar nenhum artigo do presente Regulamento.

CAPÍTULO II

DAS CATEGORIAS E MODALIDADES

Art. 27º- Os 57º JEDF serão disputados em duas Categorias: 12 a 14 anos e 15 a 17 anos, nos naipes masculino e Feminino, nas modalidades abaixo descritas e nas configurações estabelecidas pelos Regulamentos Técnicos Específicos de cada modalidade.

Art. 28º- Serão disputadas as seguintes modalidades esportivas, em categorias e gêneros conforme a seguir, observados o disposto no parágrafo único e seus incisos:



ETAPA REGIONAL

MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	Categoria de 12 a 14 anos	Categoria de 15 a 17 anos
01-Basquetebol	Coletiva	Masculino – Feminino	Masculino – Feminino
02-Futsal	Coletiva	Masculino – Feminino	Masculino – Feminino
03-Handebol	Coletiva	Masculino – Feminino	Masculino – Feminino
04-Voleibol	Coletiva	Masculino – Feminino	Masculino – Feminino

ETAPA DISTRITAL

MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	Categoria de 12 a 14 anos	Categoria de 15 a 17 anos
01-Atletismo	Individual	Masculino – Feminino	Masculino – Feminino
02-Badminton	Individual	Masculino – Feminino	Masculino- Feminino
03-Basquetebol	Coletiva	Masculino – Feminino	Masculino – Feminino
04-Ciclismo	Individual	Masculino – Feminino	Masculino – Feminino
05-Futsal	Coletiva	Masculino – Feminino	Masculino – Feminino
06-Ginástica Rítmica	Individual	Feminino	Feminino
07-Handebol	Coletiva	Masculino – Feminino	Masculino – Feminino
08-Judô	Individual	Masculino – Feminino	Masculino – Feminino
09-Luta Olímpica	Individual	Masculino – Feminino	Masculino – Feminino
10-Natação	Individual	Masculino – Feminino	Masculino – Feminino
11-Tênis de Mesa	Individual	Masculino – Feminino	Masculino – Feminino
12-Voleibol	Coletiva	Masculino – Feminino	Masculino – Feminino
13-Voleibol de Praia	Individual	Não haverá nessa categoria	Masculino – Feminino
14-Xadrez	Individual	Masculino – Feminino	Masculino – Feminino

CAPÍTULO - III

DO CALENDÁRIO OFICIAL

EVENTOS	Categoria de 12 a 14 anos	Categoria de 15 a 17 anos
Inscrição Etapa Regional	24/04 a 05/05	24/04 a 05/05
Realização Etapa Regional	15/05 a 14/06	15/05 a 14/06
Inscrições Etapa Distrital	15/05 a 30/06	31/07 a 15/08
Realização Etapa Distrital	03/06 a 18/08	19/08 a 29/09

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 29º- As modalidades individuais seletivas para os Jogos Escolares da Juventude 2017 serão disputadas apenas na Etapa Distrital.

Art. 30º- As modalidades coletivas serão disputadas nas Etapas Regionais e Distrital, da seguinte forma:

1. ETAPA REGIONAL



1.1 As Unidades de Ensino (UE) disputarão dentro de sua Coordenação Regional de Ensino (CRE), conforme discriminado abaixo:

- CRE de Brazlândia;
- CRE de Ceilândia;
- CRE do Gama;
- CRE do Guará;
- CRE do Núcleo Bandeirante;
- CRE do Paranoá;
- CRE de Planaltina;
- CRE do Plano Piloto e Cruzeiro;
- CRE do Recanto das Emas;
- CRE de Samambaia;
- CRE de Santa Maria;
- CRE de São Sebastião;
- CRE de Sobradinho;
- CRE de Taguatinga.

2. ETAPA DISTRITAL

2.1 Nas modalidades coletivas, a Etapa Distrital será disputada entre 20 (vinte) UEs, classificadas da seguinte forma:

- 14 (quatorze) UEs campeãs de cada Etapa Regional;
- 02 (duas) UEs melhores classificadas nos JEDF 2016;
- 04 (quatro) UEs classificadas em segundo lugar nas Etapas Regionais que contarem com o maior número de UEs inscritas e participantes por modalidade e gênero.

2.2 As 02 UEs melhores classificadas nos JEDF 2016, com sua vaga já garantida para a Etapa Distrital, deverão obrigatoriamente participar da Etapa Regional e caso uma delas seja campeã da Etapa Regional 2017, a referida vaga passa automaticamente para a próxima UE melhor classificada em sua CRE.

2.3 Caso uma CRE não apresente UE inscrita em uma modalidade/gênero, ou por qualquer motivo não seja realizada a Etapa Regional, a vaga será transferida para outra CRE. As vagas remanescentes serão remanejadas para o segundo lugar a partir da quinta regional com o maior número de inscrito por modalidade e gênero.

2.5 A Unidade de Ensino campeã da Etapa Distrital, será a representante do Distrito Federal nos Jogos Nacionais da Juventude 2017 nas etapas 12 a 14 anos e 15 a 17 anos.

CAPÍTULO V DAS FORMAS DE DISPUTA

Art. 31º- Nas modalidades individuais, as formas de disputa serão definidas nos Regulamentos Técnicos Específicos, podendo a Comissão Organizadora fazer uma nova proposta, caso seja necessário.

Art. 32º- Nas modalidades coletivas das Etapas Regional e Distrital, as formas de disputa serão conforme descrição abaixo:

- I. 02 (duas) equipes. Será disputada um play-off, em melhor de 03 partidas
- II. De 03 (três) a 05 (cinco) equipes inscritas, haverá chave única com rodízio simples; vencerá aquela que obtiver maior número de pontos;
- III. 06 (seis) equipes inscritas: Serão 02 (duas) chaves com 03 (três) equipes, que disputarão o sistema de rodízio simples em cada uma delas; Os dois primeiros classificados de cada chave farão o cruzamento olímpico, sendo 1ºAx2ºB e 1ºBx2ºA. Os perdedores disputarão 3º e 4º lugares, os vencedores disputarão 1º e 2º lugar;



- IV. 07 (sete) equipes inscritas: Serão 02 (duas) chaves, sendo uma com 4 equipes e a outra com 2 equipes, que disputarão o sistema de rodízio simples em cada uma delas; Os dois primeiros classificados de cada chave farão o cruzamento olímpico, sendo 1ºAx2ºB e 1ºBx2ºA .Os perdedores disputarão 3º e 4º lugares, os vencedores disputarão 1º e 2º lugar;
- V. 08 (oito) equipes inscritas: Serão 02 (duas) chaves com 04 (quatro) equipes, que disputarão o sistema de rodízio simples em cada uma delas; Os dois primeiros classificados de cada chave farão o cruzamento olímpico, sendo 1ºAx2ºB e 1ºBx2ºA . Os perdedores disputarão 3º e 4º lugares, os vencedores disputarão 1º e 2º lugar;
- VI. 09 (nove) equipes inscritas: Serão 02 (duas) chaves, sendo uma com 5 equipes e a outra com 4 equipes, que disputarão o sistema de rodízio simples em cada uma delas; Os dois primeiros classificados de cada chave farão o cruzamento olímpico, sendo 1ºAx2ºB e 1ºBx2ºA .Os perdedores disputarão 3º e 4º lugares, os vencedores disputarão 1º e 2º lugar.
- VII. 10 (dez) equipes inscritas: Serão 02 (duas) chaves com 05 (cinco) equipes, que disputarão o sistema de rodízio simples em cada uma delas; Os dois primeiros classificados de cada chave farão o cruzamento olímpico, sendo 1ºAx2ºB e 1ºBx2ºA. Os perdedores disputarão 3º e 4º lugares, os vencedores disputarão 1º e 2º lugar;
- VIII. 11 (onze) equipes: Serão 02 (duas) chaves, sendo uma com 6 equipes e a outra com 5 equipes, que disputarão o sistema de rodízio simples em cada uma delas; Os dois primeiros classificados de cada chave farão o cruzamento olímpico, sendo 1ºAx2ºB e 1ºBx2ºA. Os perdedores disputarão 3º e 4º lugares, os vencedores disputarão 1º e 2º lugar.
- IX. 12 (doze) equipes: Serão 04 (quatro) chaves com 03 equipes, que disputarão o sistema de rodízio simples em cada uma delas. Os dois primeiros classificados de cada chave, passarão para a Fase de quartas de final, fazendo os seguintes cruzamentos:
QF1: 1º A x 2º C
QF2: 1º D x 2º B
QF3: 1º C x 2º A
QF4: 1º B x 2º D
As equipes vencedoras disputarão as semi-finais da seguinte forma:
QF1 x QF2
QF3 x QF4
Os perdedores disputarão o 3º e 4º lugar e os vencedores disputarão 1º e 2º lugar.
- X. 13 (treze) equipes: serão 04 (quatro) chaves sendo uma com 04 (quatro) equipes e três com 03 (três) equipes, que disputarão o sistema de rodízio simples em cada uma delas. Os dois primeiros classificados de cada chave, passarão para a Fase de quartas de final, fazendo os seguintes cruzamentos:
QF1: 1º A x 2º C
QF2: 1º D x 2º B
QF3: 1º C x 2º A
QF4: 1º B x 2º D
As equipes vencedoras disputarão as semi-finais da seguinte forma:
QF1 x QF2
QF3 x QF4
Os perdedores disputarão o 3º e 4º lugar e os vencedores disputarão 1º e 2º lugar.
- XI. 14 (quatorze) equipes: serão 04 (quatro) chaves sendo duas com 04 (quatro) equipes e duas com 03 (três) equipes, que disputarão o sistema de rodízio simples em cada uma delas. Os dois primeiros classificados de cada chave, passarão para a Fase de quartas de final, fazendo os seguintes cruzamentos:
QF1: 1º A x 2º C
QF2: 1º D x 2º B
QF3: 1º C x 2º A
QF4: 1º B x 2º D
As equipes vencedoras disputarão as semi-finais da seguinte forma:
QF1 x QF2
QF3 x QF4



Os perdedores disputarão o 3º e 4º lugar e os vencedores disputarão 1º e 2º lugar.

- XII. 15 (quinze) equipes: serão 04 (quatro) chaves sendo três com 04 (quatro) equipes e uma com 03 (três) equipes, que disputarão o sistema de rodízio simples em cada uma delas. Os dois primeiros classificados de cada chave, passarão para a Fase de quartas de final, fazendo os seguintes cruzamentos:

QF1: 1º A x 2º C

QF2: 1º D x 2º B

QF3: 1º C x 2º A

QF4: 1º B x 2º D

As equipes vencedoras disputarão as semi-finais da seguinte forma:

QF1 x QF2

QF3 x QF4

Os perdedores disputarão o 3º e 4º lugar e os vencedores disputarão 1º e 2º lugar.

- XIII. 16 (dezesseis) equipes: serão 04 (quatro) chaves com 04 (quatro) equipes, que disputarão o sistema de rodízio simples em cada uma delas. Os dois primeiros classificados de cada chave, passarão para a Fase de quartas de final, fazendo os seguintes cruzamentos:

QF1: 1º A x 2º C

QF2: 1º D x 2º B

QF3: 1º C x 2º A

QF4: 1º B x 2º D

As equipes vencedoras disputarão as semi-finais da seguinte forma:

QF1 x QF2

QF3 x QF4

Os perdedores disputarão o 3º e 4º lugar e os vencedores disputarão 1º e 2º lugar.

- XIV. 17 (dezessete) equipes: serão 04 (quatro) chaves sendo uma com 05 (cinco) equipes e três com 04 (quatro) equipes, que disputarão o sistema de rodízio simples em cada uma delas. Os dois primeiros classificados de cada chave, passarão para a Fase de quartas de final, fazendo os seguintes cruzamentos:

QF1: 1º A x 2º C

QF2: 1º D x 2º B

QF3: 1º C x 2º A

QF4: 1º B x 2º D

As equipes vencedoras disputarão as semi-finais da seguinte forma:

QF1 x QF2

QF3 x QF4

Os perdedores disputarão o 3º e 4º lugar e os vencedores disputarão 1º e 2º lugar.

- XV. 18 (dezoito) equipes: serão 04 (quatro) chaves sendo duas com 05 (cinco) equipes e duas com 04 (quatro) equipes, que disputarão o sistema de rodízio simples em cada uma delas. Os dois primeiros classificados de cada chave, passarão para a Fase de quartas de final, fazendo os seguintes cruzamentos:

QF1: 1º A x 2º C

QF2: 1º D x 2º B

QF3: 1º C x 2º A

QF4: 1º B x 2º D

As equipes vencedoras disputarão as semi-finais da seguinte forma:

QF1 x QF2

QF3 x QF4

Os perdedores disputarão o 3º e 4º lugar e os vencedores disputarão 1º e 2º lugar.

- XVI. 19 (dezenove) equipes: serão 04 (quatro) chaves sendo três com 05 (cinco) equipes e uma com 04 (quatro) equipes, que disputarão o sistema de rodízio simples em cada uma delas. Os dois primeiros classificados de cada chave, passarão para a Fase de quartas de final, fazendo os seguintes cruzamentos:

QF1: 1º A x 2º C

QF2: 1º D x 2º B



QF3: 1º C x 2º A

QF4: 1º B x 2º D

As equipes vencedoras disputarão as semi-finais da seguinte forma:

QF1 x QF2

QF3 x QF4

Os perdedores disputarão o 3º e 4º lugar e os vencedores disputarão 1º e 2º lugar.

XVII. 20 (vinte) equipes: serão 04 (quatro) chaves com 05 (cinco) equipes, que disputarão o sistema de rodízio simples em cada uma delas. Os dois primeiros classificados de cada chave, passarão para a Fase de quartas de final, fazendo os seguintes cruzamentos:

QF1: 1º A x 2º C

QF2: 1º D x 2º B

QF3: 1º C x 2º A

QF4: 1º B x 2º D

As equipes vencedoras disputarão as semi-finais da seguinte forma:

QF1 x QF2

QF3 x QF4

Os perdedores disputarão o 3º e 4º lugar e os vencedores disputarão 1º e 2º lugar.

Art. 33º - Quando houver um grupo com número maior de equipes, para efeito de classificação por rendimento técnico, serão eliminados os resultados da equipe classificada em último lugar, ficando todas com o mesmo número de jogos

Art. 34º - A Comissão Organizadora poderá refazer ou alterar qualquer rodada ou jogo de acordo com a necessidade, a fim de manter o bom andamento da competição.

Art. 35º - Qualquer solicitação de mudança na tabela dos jogos deverá ser feita por meio de ofício protocolizado junto à Secretaria dos Jogos, com o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis antes do jogo em questão, assinado e carimbado obrigatoriamente pelo representante legal da UE.

a.) No ofício deverá constar a concordância das equipes envolvidas na alteração e a definição de um novo local, com a respectiva data e horário para a nova partida;

b.) Após análise da Comissão Organizadora, o resultado da solicitação será comunicado por meio de Nota Oficial.

Art. 36º - Os critérios de desempate estão previstos nos Regulamentos Técnicos Específicos das modalidades.

Art. 37º - A Comissão Organizadora poderá alterar o sistema ou a forma de disputa acordada na reunião técnica, sem a obrigatoriedade da presença de um representante das UE inscritas, caso haja necessidade, a fim de manter o bom desempenho dos 57º JEDF. O novo sistema será comunicado por meio de Nota Oficial.

Art. 38º - Em caso de alteração na tabela, jogos, provas, ou lutas por imprevistos ou decisões da CDE, as equipes envolvidas serão diretamente comunicadas.

Art.39º - As UEs poderão atuar/ou jogar até três vezes no mesmo dia.

TÍTULO - V

CAPÍTULO I

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 40º - Para a classificação final das UEs nos 57º JEDF serão computados pontos por modalidade, categoria e gênero, conforme tabela abaixo:



Colocação	Pontuação
1º lugar	15 pontos
2º lugar	13 pontos
3º lugar	11 pontos
4º lugar	09 pontos
5º lugar	08 pontos
6º lugar	07 pontos
7º lugar	06 pontos
8º lugar	05 pontos
9º lugar em diante	01 ponto

Parágrafo Único - Em caso de empate na classificação final nos 57º JEDF, o desempate dar-se-á computando o maior número de primeiros, segundos e terceiros lugares conquistados, e assim sucessivamente, até a definição do desempate.

Art. 41º- Nas modalidades coletivas, as equipes que representarão o Distrito Federal nas Etapas Nacionais dos Jogos Escolares da Juventude (12 a 14 anos e 15 a 17 anos) serão aquelas classificadas em 1º lugar e que tenham cumprido os requisitos estabelecidos na ficha de inscrição e do termo de adesão, a categoria 12 a 14 anos será realizada no período de 20 a 29 de setembro, Curitiba - PR e a categoria 15 a 17 anos será realizada no período de 16 a 25 de novembro, Brasília - DF.

§ 1º - Caso alguma equipe classificada não possa participar ou manifeste desinteresse na participação dos Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, será indicada a equipe classificada subsequente e sucessivamente.

§ 2º - Cabe ao técnico da equipe classificada a realização do treinamento, bem como seleção dos estudantes/atletas que farão parte da equipe oficial, seguindo o estabelecido no Regulamento Geral e específico dos Jogos Escolares da Juventude-.

Art. 42º- Nas modalidades individuais, os critérios para indicação dos representantes do Distrito Federal nas Etapas Nacionais dos Jogos Escolares da Juventude-2017, estão estabelecidos nos Regulamentos Técnicos Específicos de cada modalidade.

Art. 43º - Os componentes das Delegações que participarão da Etapa Nacional dos Jogos Escolares da Juventude ficam obrigados a seguir os padrões de Uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral e Específicos por Modalidade dos Jogos Escolares da Juventude.

- I. As determinações exigidas, alcançam Uniformes de Competição e Uniformes em Geral utilizados durante o período dos Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional;
- II. A responsabilidade pelo fornecimento do Uniforme de Competição – (camisas, short, meias...) é da Unidade Escolar a quem pertença o estudante/atleta;
- III. A responsabilidade pelo fornecimento do Uniforme Oficial do Distrito Federal para os Jogos Escolares da Juventude– Etapa Nacional é da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 44º- Os componentes das Delegações que participarão da Etapa Nacional dos Jogos Escolares da Juventude ficam obrigados a participar após convocação de um treinamento na sede do Centro Integrado de Educação Física- CIEF, as terças ou quintas.

CAPÍTULO II

DOS JOGOS, PROVAS E LUTAS

Art. 45º- As competições dos 57º JEDF serão realizadas em locais e horários determinados pela Comissão Organizadora, previamente comunicados pelos seus meios de comunicação.

Art. 46º- Nas modalidades individuais, o horário de apresentação dos estudantes-atletas para as provas da competição seguirá o determinado nos Regulamentos Técnicos Específicos, ou no calendário dos 57º JEDF.



- I. **O técnico cujo todos os estudantes/atletas não comparecerem a nenhuma prova ou luta em que estejam inscritos, deverá, obrigatoriamente, protocolar na Secretaria dos Jogos, ofício com justificativa de ausência, em papel com timbre da UE, devidamente assinado pelo técnico e pelo representante legal da UE, até o primeiro dia útil subsequente à competição.**
- II. O técnico, o estudante/atleta ou a UE que não cumprir a determinação do caput poderá sofrer penalidades estabelecidas pela Comissão Disciplinar Especial.

Art. 47º- Nas modalidades coletivas as equipes deverão comparecer ao local da competição, com antecedência de no mínimo 20 (vinte) minutos antes do horário previsto para o início da competição e em condições de jogo, quando será requisitada a documentação prevista no Art.16 deste Regulamento.

- I. Somente será permitida a presença das pessoas devidamente inscritas e habilitadas dentro das áreas de competição;
- II. Somente no primeiro jogo da rodada de cada turno, caso uma, ou as duas equipes não estejam em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de vinte (20) minutos.
- III. A equipe que não comparecer ao local da competição no horário previsto, para o início da partida, de acordo com as regras oficiais da modalidade será considerada perdedora.
 - a. A Unidade Escolar que não comparecer a um jogo (W x O) nas modalidades Voleibol, Futsal, Basquete e Handebol, estará eliminada automaticamente da competição na modalidade e naipes correspondente do 57º JEDF2017;
 - b. A unidade de ensino que retirar a equipe após o prazo de 48 horas antes do congresso técnico da modalidade, será encaminhada para a Comissão Disciplinar Especial.**
 - c. A equipe que não comparecer a competição será comunicado a direção correspondente da unidade escolar.
- IV. A equipe que comparecer incompleta ao local da competição, no horário previsto, para o início da partida, conforme as regras oficiais da modalidade, ou que tenha alguma irregularidade e não possa participar, será considerada perdedora.
 - a. Caso o representante técnico da equipe esteja presente, será feita uma observação na súmula;
 - b. Caso não haja um representante técnico, para a equipe continuar na competição deverá, obrigatoriamente, apresentar justificativa em papel com timbre da UE, devidamente assinada pelo técnico e pelo representante legal da UE, contendo a justificativa e ser protocolado na Secretaria dos Jogos, até o primeiro dia útil subsequente ao jogo.
- V. Caso as duas equipes envolvidas em determinado jogo compareçam incompletas, ou com irregularidade, ambas serão consideradas perdedoras, portanto, ambas não terão pontos a serem computados e deverão, obrigatoriamente, protocolizar, na Secretaria dos Jogos, ofício com justificativa de ausência, em papel com timbre da UE, devidamente assinado pelo técnico e pelo representante legal da UE, diretor ou vice-diretor, até o primeiro dia útil subsequente ao jogo.

Art. 48º Não será permitido nos locais dos jogos a utilização de instrumentos sonoros que interfiram prejudicialmente o bom desenvolvimento do evento/jogo.

Art. 49º- Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a comissão organizadora dos 57º JEDF, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.



CAPÍTULO - III

DOS UNIFORMES

Art. 50º- As equipes, estudantes/atletas e comissão técnica, deverão apresentar-se nos locais de competição, devidamente uniformizadas, conforme especificações do Regulamento Geral, dos Regulamentos Técnicos Específicos e das Regras Oficiais de cada modalidade esportiva.

Art. 51º- Os uniformes das equipes e/ou representantes são de responsabilidade de cada Unidade Escolar.

- I. Será permitida a inserção de logomarca de patrocínio nos uniformes dos estudantes/atletas e da comissão técnica, desde que não faça alusão política e filosófica, a bebidas alcoólicas, cigarros ou produtos que induzam ao vício;
- II. Nas modalidades coletivas, não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: números fixados com fitas colantes, esparadrapos e similares, ou ainda, presos com alfinetes ou cliques.

CAPÍTULO IV

DA PREMIAÇÃO

Art. 52º- Serão concedidos prêmios (medalhas e troféus) aos participantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares, nas Etapas Regional e Distrital.

Art. 53º- A cerimônia de premiação será realizada de acordo com a programação estabelecida pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V

DA ARBITRAGEM

Art. 54º- As equipes de arbitragem designadas para os JEDF serão escaladas pela Empresa PRESTADORA DE SERVIÇO ou pela Coordenação Regional de Ensino e com anuência e supervisão da Comissão Organizadora. Em hipótese alguma poderão ser vetadas pelos participantes.

- I. A quantidade de ÁRBITROS POR MODALIDADE será definida pela comissão organizadora, conforme a necessidade do evento e a disponibilidade de recursos orçamentários.
- II. Quando houver a ausência de um ou mais membros da equipe de arbitragem, o Coordenador da modalidade tem autonomia para avaliar e deliberar sobre a realização da partida.

TÍTULO VI

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL

Art. 55º- A Comissão Disciplinar Especial (CDE) será nomeada pela Comissão Organizadora, para atuar nas duas etapas dos 57º JEDF, e será responsável pela organização da justiça desportiva, com competência para atuar nas ações relativas à disciplina e as competições desportivas dos Jogos.

- I. A CDE será convocada pelo seu Presidente e deverá se reunir, em espaço próprio do Centro Interescolar de Educação Física (CIEF), ordinariamente às terças-feiras, às 19 horas, e, extraordinariamente, a qualquer hora, sempre que necessário, conforme convocação de seu presidente.



- II. A CDE seguirá as disposições contidas neste Regulamento Geral, no Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CNOJDD) e demais legislações desportivas vigentes, aplicáveis aos casos sob sua apreciação;
- III. Os atos próprios (citações, notificações e intimações) e as decisões da CDE deverão ser encaminhados para publicação em Nota ou Boletim Oficial, anexo ao Boletim Oficial dos Jogos.

CAPÍTULO II

DAS SANÇÕES

Art. 56º- Nos 57º JEDF, as pessoas físicas ou jurídicas, as Unidades Escolares, os componentes de delegações, as torcidas das UE, os árbitros e outros segmentos que infringirem este Regulamento e não acatarem as decisões da Comissão Organizadora, ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou em área de jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento, no CNOJDD e na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Parágrafo Único – Após a aplicação de qualquer sanção disciplinar, caberá à Comissão Organizadora, na medida de suas responsabilidades, executá-las administrativamente.

Art. 57º- As medidas disciplinares preventivas adotadas, justificadas e encaminhadas pelo Presidente da Comissão Disciplinar, entrarão em vigor imediatamente a partir da comunicação realizada pela Secretaria dos Jogos à UE, por Nota Oficial ou Boletim no site da GEFID para ciência e cumprimento das mesmas.

Art. 58º- As sanções disciplinares aplicadas entrarão em vigor imediatamente a partir da publicação em Boletim no site da GEFID, ou em ata de audiência, para que surta os seus efeitos, realizada pela Secretaria dos Jogos, por Nota Oficial ou Boletim no site da GEFID para ciência e cumprimento das mesmas.

Art. 59º- As sanções disciplinares aplicadas pela CDE serão definitivas, nos termos das disposições deste Regulamento e da Codificação Desportiva aplicável.

Art. 60º- Nas modalidades coletivas, todo estudante/atleta ou membro da comissão técnica que for expulso ou desqualificado no decorrer dos 57º JEDF, ficará automaticamente suspenso do jogo seguinte e até a decisão final da CDE, respeitando a especificidade do regulamento da modalidade.

Art. 61º- Nas modalidades individuais, todo estudante/atleta ou membro da Comissão Técnica que for desqualificado por motivo disciplinar no decorrer dos 57º JEDF, ficará automaticamente suspenso da competição e o relatório será encaminhado à CDE.

Art. 62º- Caso seja detectada uma inscrição ou participação irregular, e/ou ainda irregularidade na documentação apresentada durante a competição, a UE infratora terá seus resultados suspensos, na respectiva modalidade, gênero e categoria, até o julgamento do caso pela CDE.

- I. Entende-se por inscrição ou participação irregular a ação do professor ou profissional que usar de qualquer meio ilícito para a inscrição ou participação nos 57º JEDF, incluindo o descumprimento dos prazos de transferência do estudante entre Unidades Escolares;
- II. Nas modalidades coletivas caso seja confirmada a irregularidade de um estudante/atleta ou da equipe pela CDE, será apostado:
 - a. Na fase classificatória, todos os jogos já realizados com o infrator serão anulados, sendo a (as) equipe (s) adversária (s) declarada vencedora pelo placar do W x O;
 - b. Na fase eliminatória, os jogos da rodada com o infrator serão anulados e o seu último adversário prosseguirá na competição.
- III. Nas modalidades individuais caso um estudante/atleta seja eliminado da competição:
 - a. No atletismo, ciclismo, ginástica rítmica e natação todos os demais competidores com tempos ou pontos subsequentes ao infrator ascenderão uma posição.



- b. No judô e luta olímpica, seu último adversário permanecerá na competição com a pontuação equivalente ao vencedor.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS, DENÚNCIAS E PROTESTOS

Art. 63º-Todas as partes envolvidas na competição terão direito a apresentar recurso ou protesto sobre a irregularidade que gerou o fato.

- I. Os recursos, denúncias ou protestos deverão ser protocolados na Secretaria dos Jogos, até o primeiro dia útil subsequente ao fato que gerou a irregularidade, ou entregue ao Coordenador de Modalidade, no mesmo prazo.
- II. O postulante deverá apresentar o requerimento em 02 (duas) vias, em papel timbrado da UE, assinado pelo responsável técnico da equipe no jogo, prova ou luta, e também assinado e carimbado pelo responsável legal da UE, obrigatoriamente.
- III. Em caso de recurso contra uma equipe, quando comprovada a violação do Regulamento, a equipe infratora perderá os pontos do jogo, prova ou luta sendo enquadrada no CNOJDD.

Art. 64º- Todos os recursos, denúncias ou protestos serão analisados e julgados pela CDE.

Art. 65º- Transcorridos os prazos estabelecidos, o requerente perderá o direito a recursos, denúncias ou protestos.

Art. 66º- A Comissão Organizadora poderá apresentar relatório à CDE sobre manifestações injuriosas, difamatórias ou infundadas proferidas a um de seus membros.

TÍTULO VII

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 67º- A classificação final das modalidades coletivas servirá como critério para a participação das equipes representantes das Unidades Escolares, em eventos esportivos organizados pela SEEDF e por ela indicados ao longo do ano de 2017, bem como para a elaboração do sistema de disputa na edição seguinte, se por divisão ou outra forma qualquer de disputa.

Art. 68º- Este Regulamento respeitará o calendário de atividades da Gerência de Educação Física e Desporto Escolar (GEFID) e as normas técnicas e pedagógicas estabelecidas para o Desporto Escolar.

Art. 69º- Da inscrição da Unidade Escolar no 57º JEDF se reconhece a ciência do inteiro teor do presente regulamento e sua plena aceitação, bem como dos regulamentos técnicos específicos de cada modalidade e legislação adjacente, ficando sujeitos as suas disposições e desdobramentos, inclusive, aceitação no que se refere às datas, locais e horários dos eventos competitivos, tanto nos JEDF quantos nos Jogos Escolares da Juventude.

Art. 70º-As informações oficiais - Notas Oficiais e Boletins serão fornecidos exclusivamente pela Secretaria dos Jogos e constarão no endereço eletrônico: escolas.se.df.gov.br/gefid

Art. 71º-A Comissão Organizadora dos 57º JEDF não se responsabilizará por acidentes ocorridos com participantes, ou a terceiros, durante a realização do evento/competição.

Art. 72º- A Comissão Organizadora dos 57º JEDF não se responsabilizará por qualquer avaria ou dano causado por seus participantes, ou torcida, nas instalações cedidas para a competição, cabendo às UE envolvidas o ressarcimento pelos danos causados.



Art.73º- Em conformidade com Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude - Etapas Nacionais 12 a 14 anos e 15 a 17anos, emitido pelo COB, os 57º JEDF são classificatórios para as referidas competições/modalidades que compõe a programação esportiva do referido evento nacional.

Art. 74º- Os estudantes/atletas e os membros das comissões técnicas das UE, convocados para integrar a delegação que irá representar o Distrito Federal nas Etapas Nacionais dos Jogos Escolares da Juventude, serão considerados conhecedores do Regulamento de Conduta de Atletas e dos Dirigentes para os Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e das penalidades que deles possam derivar.

- I. Critérios para convocação das equipes que comporão a delegação do DF nos Jogos Escolares da Juventude:
 - a. Estar regularmente inscrito no 57º JEDF;
 - b. Estar classificado de acordo com esse Regulamento e o Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude- Etapa Nacional;
 - c. Efetuar a entrega pela UE da documentação, pertinente e exigida, dentro do prazo estabelecido;

Parágrafo único: O não atendimento dos dispositivos mencionados nesse artigo pela UE dentro do prazo estabelecido pela Gerência de Educação Física e Desporto Escolar- GEFID será considerado como manifestação de desistência, o que ensejará a convocação da equipe subsequentemente classificada.

Art.75º- As Unidades Escolares classificadas e que representarão o DF nos Jogos Escolares da Juventude, ao aceitar tal condição, declaram e reconhecem total ciência do regulamento do evento etapa nacional, disponível no endereço eletrônico do COB www.cob.org.br, bem como suas obrigações e possíveis sanções por infrações disciplinares e administrativas.

Art.76º- Para a participação da equipe nos Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional, a Unidade Escolar classificada deverá preencher e assinar competente Termo de Condições de Participação junto a SUBEB.

Art. 77º- Em caso de classificação para os Jogos Nacionais, é obrigatório para os atletas, técnicos e demais integrante da delegação do Distrito Federal a apresentação do Cadastro Pessoa Física-CPF, como condição para participar dos Jogos Escolares da Juventude, em conformidade com as exigências do Comitê Olímpico Brasileiro- COB.

Art. 78º- Qualquer consulta referente aos 57º JEDF, sobre matéria não prevista ou não compreendida neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante legal da UE, por meio de ofício assinado e carimbado em papel com timbre da UE, protocolizado na Secretaria dos Jogos e direcionado à Comissão Organizadora, que após o devido exame, encaminhará o resultado em documento oficial.

Art. 79º- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art.80º- O presente regulamento entrará em vigor após sua disponibilização no site: escolas.se.df.gov.br/gefid ficando revogadas as disposições em contrário.



REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO DO ATLETISMO

1. A competição de Atletismo será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Associação Internacional das Federações de Atletismo - IAAF, salvo o estabelecido pelo Regulamento Geral dos JEDF e por este Regulamento Técnico Específico.
2. **A Unidade Escolar - UE poderá inscrever, em cada gênero, até 03 (três) estudantes/atletas por prova e 1 (uma) equipe para o revezamento.**
3. Cada estudante/atleta poderá participar de no máximo 03 (três) provas individuais e mais o revezamento.
4. **O aluno/atleta inscrito na prova combinada somente pode ter como segunda prova o revezamento.**
5. As provas da competição de atletismo, na categoria de 12 a 14 anos, serão as seguintes:

MASCULINO	FEMININO
75m rasos	75m rasos
250m rasos	250m rasos
1.000m rasos	1.000m rasos
100m com Barreiras (0,838m). A distância da saída até a 1ª barreira será de 13 m, o intervalo entre barreiras será de 8,50m e da última até a chegada será de 10,50m.	80m com Barreiras (0,76m). Da saída até a 1ª barreira e da última até a chegada será de 12m. O intervalo entre barreiras será de 8m com altura de 0,76m.
Revezamento 4 x 75m	Revezamento 4 x 75m
Salto em Distância	Salto em Distância
Salto em Altura	Salto em Altura
Lançamento do Disco (1,0kg)	Lançamento do Disco (0,750 kg)
Lançamento do Dardo (600g)	Lançamento do Dardo (500g)
Arremesso do Peso (4,0kg)	Arremesso do Peso (3,0kg)
Pentatlo (100m c/bar, Altura, Peso, Distância e 800m)	Pentatlo (80m c/bar, Altura, Peso, Distância e 800m)

6. As provas da competição de atletismo, na categoria de 15 a 17 anos, são as seguintes:

MASCULINO	FEMININO
100m rasos	100m rasos
200m rasos	200m rasos
400m rasos	400m rasos
800m rasos	800m rasos
3.000m rasos	3.000m rasos
110m com Barreiras. Dez barreiras com altura de 0,914m - A distância da saída até a 1ª barreira será de 13,72m e da última até a chegada será de 14,02m. O intervalo entre barreiras será de 9,14m.	100m com Barreiras. Dez barreiras com altura de 0,762m - A distância da saída até a 1ª barreira será de 13,00m e da última até a chegada será de 10,50m. O intervalo entre barreiras será de 8,50m.
4x400 misto	4x400 misto
Salto em Distância	Salto em Distância
Salto em Altura	Salto em Altura
Salto Triplo	Salto Triplo
Lançamento do Disco (1,5kg)	Lançamento do Disco (1,0kg)
Lançamento do Dardo (700g)	Lançamento do Dardo (500g)
Arremesso do Peso (5,0 Kg)	Arremesso do Peso (3,0 Kg)
Octatlo (100m, Distância, Peso, 400m, 110m c/bar, Altura, Dardo e 1.000m)	Heptatlo (100m c/bar, Altura, Peso, 200m, Distância, Dardo e 800m)

7. Os procedimentos de série final, marcas de início do salto em altura e salto em distância, assim como a entrega da numeração dos atletas serão definidos na Reunião Técnica.



8. A competição poderá ser organizada em qualificação, eliminatórias, semifinais e finais.
- 8.1. Nas provas de campo, havendo mais de 8 (oito) competidores serão realizadas 03 (três) tentativas classificatórias e os 8 (oito) melhores resultados estarão qualificados para mais três tentativas finais;
- 9. Nas provas de Revezamento, somente será permitida a participação dos atletas relacionados na ficha de inscrição.**
10. Caberá à equipe de arbitragem montar os grupos de qualificação e séries classificatórias.
11. Quando não houver número de estudantes/atletas para compor as séries eliminatórias, a prova será realizada como semifinal no horário das eliminatórias, e assim subseqüentemente. Quando não houver eliminatória e semifinal uma única prova será realizada como final no horário da eliminatória.
- 11.1. O horário das provas pode ser alterado para o melhor encaminhamento da competição, caso que será divulgado pelo sistema de som.
12. Os estudantes/atletas deverão apresentar-se, ao local da competição, uniformizados, de acordo com os seguintes critérios:
- 12.1. Camiseta , camiseta regata ou top com a identificação da Unidade Escolar inscrita, não sendo aceitas camisetas de outras Unidades ou clubes;**
- 12.2. Short ou bermuda e outros**
- 12.3. Tênis ou sapatilha apropriada.
13. O estudante/atleta deverá comparecer ao local de concentração assim que a prova for anunciada e no horário estabelecido pelo programa horário da competição da seguinte maneira:
- 13.1. Devidamente uniformizado;
- 13.2. Portando documento de identificação;
- 13.3. Com o número fornecido pela Comissão Organizadora afixado da seguinte forma:**
- Nas costas: Provas de 75m, 250m, 80m c/barreiras e os revezamentos.
 - No peito: Provas de 1.000m
 - Opcional: Nas provas de campo
14. O estudante/atleta poderá competir após a apresentação do técnico com a documentação, na câmara de chamada, antes da primeira prova de cada etapa.
15. Caso haja coincidência no horário das provas escolhidas, caberá ao técnico decidir como proceder.
16. Após a entrada dos estudantes/atletas, na área de prova, para uma determinada prova, o portão será fechado não sendo permitida a entrada de retardatários.

17. Para a Classificação final das Unidades Escolares a pontuação será de:

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	10 pontos
2º	08 pontos
3º	06 pontos
4º	05 pontos
5º	04 pontos
6º	03 pontos
7º	02 pontos
8º	01 ponto

17.1. Para a classificação final a pontuação da prova de revezamento será contada em dobro.

17.2 Nos revezamentos mistos a pontuação será dividida **entre** os dois gêneros



17.3 Havendo empate na classificação final das UE, o desempate dar-se-á computando-se o maior número de primeiros, segundos e terceiros lugares conquistados, e assim sucessivamente, até a definição do desempate.

18. A convocação para a formação da equipe que representará o Distrito Federal nos Jogos Escolares da Juventude 2017 - Etapa Nacional será da seguinte maneira:

18.1. A Comissão Organizadora adotará os seguintes critérios para a convocação dos estudantes/atletas, para os Jogos Escolares da Juventude:

18.1.1. O 1º (primeiro) colocado de cada prova desde que atinja o índice mínimo pré-estabelecido (até o 12º lugar) dos Jogos Escolares da Juventude 2016);

18.1.2. Melhor formação para composição da equipe do Distrito Federal, considerando a classificação na prova nos JEDF-, o índice alcançado e a quantidade de vagas em cada prova.

18.2. Os estudantes/atletas e comissões técnicas que não entregarem a documentação necessária à participação na Etapa Nacional dos Jogos Escolares da Juventude no prazo estabelecido serão automaticamente cortados e será convocado o próximo colocado que participou dos 57º JEDF, desde que haja tempo hábil para providenciar o transporte interestadual.

18.3. Os técnicos que acompanharão os estudantes/atletas aos Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional serão indicados pela Comissão Organizadora dos JEDF.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos JEDF.



REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO DO BADMINTON

1. A competição de Badminton será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Federação Mundial de Badminton - BWF e da Confederação Brasileira de Badminton –CBBd, salvo o estabelecido pelo Regulamento Geral dos JEDF e por este Regulamento Técnico Específico.
2. A categoria em disputa será a individual, masculina e feminina.
3. As Unidades Escolares poderão inscrever até vinte (20) estudantes/atletas por naipe, em cada categoria.
4. Os estudantes/atletas deverão apresentar-se ao local da competição com antecedência e uniformizados de acordo com seguintes critérios:
 - 4.1. Camisa com a identificação da Unidade Escolar;
 - 4.2. Short ou Short-Saia (gênero feminino);
 - 4.3. Tênis apropriado para a modalidade e meia.
 - 4.4. Não será permitido o uso de bonés, bermudas e calças compridas. Podem ser usadas bandanas e testeiças, desde que aprovados antes pela Mesa Central de Arbitragem (organizadora).
5. O técnico ou demais integrantes da Comissão Técnica deverão trajar calça comprida ou bermuda, camisa, tênis e meia.
6. O técnico de cada UE deverá apresentar-se a Mesa de Arbitragem, antes do início da sua primeira partida do dia portando seu documento de identificação e do (s) seu (s) estudante (s) -atleta (s).
7. O sistema de disputa será de acordo com o número de estudantes-atletas inscritos na competição. Os jogos poderão ser realizados em grupos ou em uma única chave com eliminatória simples.
8. Para todas as modalidades os cabeças de chave serão definidos com base na colocação dos Jogos Escolares de 2016.
9. Os grupos/chaves serão definidos na Reunião Técnica.
10. A contagem de pontos por jogos, para a fase de grupo, caso aconteça, será a seguinte:
 - 10.1. Vitória dois (02) pontos;
 - 10.2. Derrota um (01) ponto;
 - 10.3. Ausência zero (00) ponto.
11. O critério de desempate para a fase classificatória, dentro do grupo, será o seguinte:
 - 11.1. Confronto direto quando houver empate entre dois (02) estudantes/atletas;
 - 11.2. Quando houver três (03) ou mais estudantes/atletas empatados, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate:
 - 11.2.1. Saldo de sets (games);
 - 11.2.2. Saldo de pontos (total);
 - 11.2.3. Sorteio.
12. Os jogos serão disputados em um total três sets (games). O vencedor é o que ganhar dois sets (games) primeiro. Em todas as modalidades, os sets (games) são de 21 pontos. Se houver empate em 20 pontos, vencerá aquele que abrir 2 pontos de vantagem. Havendo empate em 29, vencerá aquele que fizer 30 pontos. O jogador que venceu o primeiro set (game) serve primeiro do outro lado da quadra no novo set (game). O ganhador do segundo set (game) muda de lado e começa servindo no terceiro set (game). No terceiro set (game), o jogador muda de lado e continua servindo no décimo primeiro ponto.
13. A entrada dos jogadores em quadra para o aquecimento será feita tão logo, a quadra esteja livre.
 - 13.1. O aquecimento inicial, a critério de cada estudante/atleta, poderá ser feito fora da quadra, em local determinado pela Coordenação da Modalidade;
 - 13.2. O tempo de aquecimento em quadra para os jogos será de dois (2) minutos;



- 13.3. Somente no primeiro jogo da rodada de cada turno, caso uma, ou as duas equipes não estejam em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de vinte (20) minutos.
- 13.4. O estudante/atleta que não comparecer ao jogo no horário previsto para o início da partida, será considerado perdedor e o estudante/atleta vencedor terá a seu favor o placar de 2x0 com as parciais de 21x00 - 21x00.

14. Para a Classificação final das Unidades Escolares a pontuação será de:

Colocação	Pontuação
1º lugar	15 pontos
2º lugar	13 pontos
3º lugar	11 pontos
4º lugar	09 pontos
5º lugar	08 pontos
6º lugar	07 pontos
7º lugar	06 pontos
8º lugar	05 pontos
9º lugar em diante	01 ponto

- 14.1. Havendo empate na classificação final das UE, o desempate dar-se-á computando-se o maior número de primeiros, segundos e terceiros lugares conquistados, e assim sucessivamente, até a definição do desempate.
15. A convocação para a formação da equipe que representará o Distrito Federal nos Jogos Escolares da Juventude- Etapa Nacional será da seguinte maneira:
- 15.1. Serão convocados os estudantes/atletas classificados em 1º e 2º lugares por gênero na categoria 12 a 14 anos e o 1º lugar por gênero na categoria 15 a 17 anos.
- 15.2. As Comissões Técnicas, uma para a categoria 12 a 14 anos e outra para a categoria de 15 a 17 anos, que acompanharão os estudantes/atletas aos Jogos Escolares da Juventude- Etapa Nacional serão indicadas pela Comissão Organizadora.
16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO DO BASQUETEBOL

1. A Competição de Basquetebol será realizada de acordo com as Regras Oficiais da FIBA adotadas pela CBB, salvo o estabelecido neste, e no Regulamento Geral dos 57º JEDF.
2. A bola de jogo será oficial adotada pela CBB, apresentada pelas equipes, e acordado pela arbitragem a que melhor se adequar.
3. A apresentação da equipe, estudantes/atletas e comissão técnica serão feitas observado o regulamento geral, e ainda por lista com nomes entregue a mesa de arbitragem. Os uniformes deverão obedecer aos critérios da CBB, técnicos e demais integrantes da Comissão Técnica deverão estar trajando calça comprida ou bermuda, camisa, tênis e meia:
 - 3.1 A entrada em quadra para o aquecimento será feita, tão logo esta esteja desocupada, por orientação da arbitragem/coordenação da modalidade, e com determinação do tempo previsto para o mesmo. Aquecimento inicial anterior, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra de jogo, em local determinado pela Coordenação.
 - 3.2 Aos estudantes/atletas não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, pulseiras, presilhas ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física, de todos que estiveram envolvidos na competição, para mais detalhes observar regra oficial.
4. Será adotada para organização das chaves, na fase classificatória o JEDF/2016, com base na colocação da escola/equipe do ano anterior, sendo, que, os primeiros colocados serão “cabeças” de chaves e os demais serão organizados por sorteio.
5. A contagem de pontos, por jogos será a seguinte:
 - 5.1. Vitória - dois (02) pontos;
 - 5.2. Derrota - um (01) ponto;
 - 5.3. Ausência - zero (00) ponto;
6. A classificação na primeira fase será pelo rendimento técnico de acordo com os seguintes critérios em ordem sucessiva de aplicação:
 - 6.1. De vitórias e derrotas (contagem de pontos estabelecida no item 5).
 - 6.2. Para desempate apenas entre duas equipes, confronto direto no jogo realizado na fase.
 - 6.3. Saldo de pontos prós – (menos) pontos contra, apurado nos jogos entre as equipes empatadas.
 - 6.4. Maior coeficiente de pontos *average* apurado nos jogos entre as equipes empatadas. Nos casos de utilização do critério de pontos *average*, será adotado até quatro (04) casas decimais, por divisão do número de pontos positivas pelas negativas, classifica-se a equipe que obtiver o maior resultado. Quando uma equipe não sofrer pontos, ela será a classificada, dada a impossibilidade da divisão.
 - 6.5. Maior coeficiente de pontos *average* entre todos os jogos disputados na fase.
 - 6.6. Menor número de pontos contra apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 6.7. Sorteio.
7. De uma fase para outra, caso necessário, a classificação de melhores índices técnicos para compor as chaves nas fases subsequentes será adotada:
 - 7.1. Nos grupos com maior número de equipes serão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com os últimos colocados que excederem a cada grupo. Classificando-se os que obtiverem o maior número de pontos. Se duas ou mais equipes terminarem empatadas na contagem de pontos, o desempate dar-se-á da seguinte maneira, e em ordem sucessiva de aplicação:
 - a) Pontos *average* geral na fase.
 - b) Menor número de pontos contra na fase.
 - c) Maior número de pontos pró na fase.
 - d) Sorteio.
8. A classificação final será pela colocação do campeonato, observando os critérios de desempate deste regulamento.



- 8.1. Para campeão e vice-campeão: disputa de jogo;
- 8.2. Para 3º e 4º lugar: disputa de jogo;
- 8.3. Para os demais, classificação pelos critérios de desempate do item 7, na última fase em que a equipe tenha participado.

9. Em cada categoria os jogos serão disputados da seguinte maneira:

Na Categoria 12 a 14 anos

9.1. Os jogos terão dois tempos de 20 minutos cronometrados, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre eles. Com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto e entre os períodos extras. O 1º e 2º quartos são considerados primeiro tempo, e o 3º e 4º quartos, segundo tempo. E períodos extras com duração de três (03) minutos.

9.2. Será exigido um mínimo de 08 (oito) estudantes/atletas por equipe para o início de partida.

9.3. Caso a equipe não se apresente com o número mínimo de 08 (oito), ou que o estudante/atleta relacionado não participe do jogo segundo o estabelecido, a seguir a equipe receberá a pontuação mínima (zero).

9.4. Todos os estudantes/atletas deverão jogar um quarto completo, e ficar um quarto completo fora, até o terceiro quarto de jogo, sem ser substituído, isto para equipes com onze e doze (11 e 12) jogadores. Com oito (08) a dez (10) jogadores, esta regra deve ser seguida até o término do segundo quarto.

9.5. Em caso de contusão, na primeira participação no jogo, em que o estudante não possa ser substituído, o estudante/atleta contundido não poderá retornar ao jogo.

9.6. Quando um ou mais estudantes/atletas forem desqualificados por cometer 02 faltas antidesportivas ou 02 faltas técnicas a equipe poderá fazer substituições desses atletas desqualificados, desde que observe os estudantes disponíveis que já tenham cumprido o estabelecido pela regra, ou que possam vir a cumprir o estabelecido posteriormente.

9.7. O sistema de marcação será a marcação individual em todas as fases da competição.

Na Categoria 15 a 17 anos

9.8. O sistema de marcação ficará a critério do técnico da equipe em todas as fases da competição.

9.9. O tempo estabelecido será o da regra oficial da modalidade.

10. Estará suspenso do jogo subsequente, na mesma modalidade/gênero o estudante/atleta ou membro da Comissão Técnica que cometer uma falta desqualificante, exceto pelo descrito a seguir:

10.1. O estudante/atleta que for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas antidesportivas ou duas faltas técnicas poderá participar do jogo subsequente.

10.2. O membro da Comissão Técnica que cometer 02 (duas) faltas técnicas poderá participar do jogo subsequente.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO DO CICLISMO

1. A Competição de Ciclismo será realizada de acordo com as Regras Oficiais da UCI e da Confederação Brasileira de Ciclismo, salvo o estabelecido pelo Regulamento Geral dos JEDF e por este Regulamento Técnico Específico.
2. Para cada etapa as Unidades Escolares poderão inscrever até 20 (vinte) estudantes/atletas em cada gênero por prova em cada categoria.
3. Cada estudante/atleta poderá participar de até 3 (três) provas.
4. Antes do início de cada prova o estudante/atleta deverá apresentar o documento de identificação a coordenação.
5. Todos os participantes do evento deverão assinar um termo de responsabilidade por seus atos enquanto transcorrer a prova. Sem este compromisso fica impedida a participação no evento.
6. O estudante/atleta somente poderá competir após a apresentação do técnico com a devida documentação, antes do início da prova.
7. O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.
 - 7.1. Entende-se por uniformizado: calção, camiseta (camisa de ciclismo ou não), meias e calçado. É proibido o uso de camiseta regata.
 - 7.2. Uso de capacete é obrigatório.
8. Será permitido o uso de qualquer tipo de bicicleta, e não será autorizado o uso de rodas lenticulares (somente rodas raiadas).
 - 8.1. Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clip, rodas fechadas, etc.
 - 8.2. O uso de ciclo computadores será permitido.
 - 8.3. Haverá controle e aferição em todas as provas.
9. As provas a serem realizadas são as seguintes:

Provas	Masculinas		Femininas	
	12 a 14 anos	15 a 17 anos	12 a 14 anos	15 a 17 anos
Contra o Relógio Individual (CRI)	500 m	500 m	500 m	500 m
Estrada (em circuito)	35 minutos + 1 volta	50 minutos + 1 volta	20 minutos + 1 volta	35 minutos + 1 volta
Prova de Pontos	15km/ até 06 sprint	25km/até 10 sprint	10km/até 04 sprint	15km/até 06 sprint

10. Da Direção de Prova:
 - 10.1. A Coordenação da Prova será composta por um Diretor Geral, um coordenador e um Colégio de Comissários. O Presidente do Colégio de Comissários designará entre seus membros aqueles que atuarão como Cronometrista e Comissários Adjuntos.
 - 10.2. O Colégio de Comissários, logo após o término de cada prova, de acordo com as súmulas e anotações dos Comissários Adjuntos, homologará os resultados e classificações finais, bem como demais informações.
11. Da Largada:



- 11.1. A ordem de saída de cada etapa acontecerá rigorosamente no horário estabelecido na Reunião Técnica.
 - 11.1.1. O encerramento de assinaturas nas súmulas se dará 15 minutos antes do horário previsto para a largada.
 - 11.1.2. Para a prova Contra o Relógio não será necessária a assinatura na súmula.
- 11.2. A concentração dos ciclistas será sempre 60 minutos antes do horário previsto para a largada.
12. Da Chegada - Na prova de Estrada em circuito, os ciclistas deverão respeitar a linha de *sprint*, não realizando manobras bruscas ou desviando-se de sua trajetória com o objetivo de bloquear um adversário.
13. Da Regulamentação das Provas:
 - 13.1. Prova de Contra o Relógio Individual (CRI - 1000m (M) e 500m (F)):
 - 13.1.1. A prova de Contrarrelógio é uma prova individual com partida parada.
 - 13.1.2. A ordem de partida será estabelecida pelos comissários, através de sorteio.
 - a) Os 3 (três) primeiros colocados dos JEDF 2014 terão direito de largar por último.
 - 13.1.3. A prova será corrida em final direta.
 - 13.1.4. Em caso de igualdade entre os 3 (três) melhores tempos, uma medalha idêntica será atribuída a cada corredor.
 - 13.1.5. Todos os corredores devem efetuar a sua tentativa na mesma sessão. Caso a prova não seja concluída em uma mesma sessão, por exemplo, devido a condições climáticas, todos os participantes deverão voltar a competir em uma nova sessão, desconsiderando os tempos realizados anteriormente, por aqueles que por ventura tenham largado.
 - 13.1.6. A prova será realizada, preferencialmente, em um terreno plano.
 - 13.1.7. Na partida, cada corredor é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário (o mesmo para todos os participantes).
 - 13.1.8. As partidas serão efetuadas sequencialmente a cada minuto.
 - 13.1.9. Todos os ciclistas largarão em intervalos de 1 minuto, de acordo com a ordem de largada, sorteada na Reunião Técnica.
 - a) O comissário de partida avisará ao ciclista aos 30 e aos 10 segundos, e iniciará a contagem regressiva aos 5 segundos, até autorizar o ciclista a partir, com a voz de comando "VAI".
 - b) O ciclista que se atrasar para a largada terá seu tempo computado a partir do momento estipulado para sua largada e não do momento efetivo da sua largada.
 - 13.1.10. Em caso de falsa partida, o corredor efetuará uma nova partida após o último ciclista.
 - 13.1.11. Em caso de acidente, o corredor acidentado fará uma nova partida, após o último ciclista.
 - 13.1.12. Independente do tipo de problema da partida falsa (acidente ou defeito mecânico) todos os ciclistas terão direito a apenas uma nova partida.
 - 13.1.13. Será declarado vencedor o estudante/atleta que realizar o percurso em menor tempo. As classificações subsequentes obedecerão, em ordem crescente, os tempos obtidos.
 - 13.2. E a prova de Estrada (em circuito):



- 13.2.1. Prova de estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.
- 13.2.2. A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o ciclista que cruzar a linha de chegada, na última volta, em primeiro lugar.
- 13.2.3. Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.
- 13.2.4. A última volta será indicada por sino ou apito.
- 13.2.5. Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo a volta.
- 13.2.6. A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se será realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

13.3 Prova Por Pontos

- 13.3.1. É uma corrida em circuito, preferencialmente, de 700 a 1000 metros de extensão no máximo.
- 13.3.2. Dependendo do tamanho do circuito, serão estabelecidos a quantidade de voltas do sprints, definidos na reunião técnica.
- 13.3.3. A prova será realizada em um circuito fechado tendo como vencedor o ciclista que somar o maior número de pontos durante a corrida.
- 13.3.4. A volta anterior à disputa de sprint será sinalizada com um sino e/ou apito.
- 13.3.5. A pontuação de cada sprint será a seguinte:
 - 1º. Colocado: 5 pontos
 - 2º. Colocado: 3 pontos
 - 3º Colocado: 2 pontos
 - 4º Colocado: 1 ponto
- 13.3.6. Caso 01 ou mais atletas, deem uma volta completa no pelotão, este (s) receberá (ao) 10 pontos, e voltam a integrar o mesmo. Neste caso, a quilometragem da prova é contada a partir do pelotão e não do (s) atleta (s) que conquistaram a pontuação.
- 13.3.7. Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.
- 13.3.8. Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF”. Casos omissos a estes, serão julgados e decididos pela organização do evento.
- 13.3.9. Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.
- 13.3.10. A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos.

14. Não haverá acompanhamento (ou apoio com veículos) em nenhuma das provas, exceto veículos da organização da prova.

14.1. Na prova de Estrada em Circuito o apoio mecânico e abastecimento acontecerão em locais pré-determinados pelo Árbitro Chefe.

14.2. O ciclista que receber apoio mecânico ou abastecimento das equipes em locais não autorizados será desclassificado da prova.

15. O programa de competição do ciclismo será:



- 15.1. Um dia para competição de Contra o Relógio, por Pontos e Estrada Individual em circuito: Concentração 08h00 e 1ª competição 09h00;

16. Para a Classificação final das Unidades Escolares a pontuação será de:

Colocação	Pontuação
1º lugar	15 pontos
2º lugar	13 pontos
3º lugar	11 pontos
4º lugar	09 pontos
5º lugar	08 pontos
6º lugar	07 pontos
7º lugar	06 pontos
8º lugar	05 pontos
9º lugar em diante	01 ponto

- 16.1. Havendo empate na classificação final das UE, o desempate dar-se-á computando-se o maior número de primeiros, segundos e terceiros lugares conquistados, e assim sucessivamente, até a definição do desempate.
17. A convocação para a formação da equipe que representará o Distrito Federal nos Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional será da seguinte maneira:
- 17.1. Serão convocados os estudantes/atletas classificados em 1º e 2º lugares de cada categoria e gênero.
- 17.2. Para definição destes estudantes/atletas que comporão a delegação do Distrito Federal, fica estabelecido que o critério de classificação será feito por meio do somatório dos pontos adquiridos nas provas de estrada em circuito, contra-relógio e prova por pontos, seguindo o critério de pontuação estabelecido no Art. 16.
- 17.3. Como critério de desempate entre 02 (dois) alunos ou mais, será utilizado o resultado por tempo, da prova Contra Relógio Individual.
- 17.4. Esses estudantes/atletas participarão da Prova de Estrada Individual em circuito, da Prova de Contrarrelógio e da Prova por pontos nos Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional.
- 17.5. As Comissões Técnicas, uma para a categoria de 12 a 14 anos, e outra para a categoria, de 15 a 17 anos, que acompanharão os estudantes/atletas aos Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional será indicada pela Comissão Organizadora.
18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO DO FUTSAL

1. A competição de Futsal será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS, salvo o estabelecido pelo Regulamento Geral dos JEDF e por este Regulamento Técnico Específico.
2. As equipes deverão comparecer aos locais das partidas devidamente uniformizadas de acordo com as Regras Oficiais da modalidade. Em caso de uniformes com cores semelhantes, caberá à coordenação da modalidade decidir a forma de diferenciá-los.
 - 2.1. Camisas numeradas nas costas;
 - 2.2. Short, podendo o goleiro optar por utilizar calça esportiva;
 - 2.3. Tênis, meióes, caneleiras;
 - 2.4. Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha de cabelo, ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.
 - 2.5. O Estudante somente poderá jogar de óculos se for óculos especial que não ponha em risco a sua integridade física e dos demais estudantes/atletas.
3. Todas as equipes deverão, obrigatoriamente, apresentar à Coordenação uma (01) bola em condições de jogo, de acordo com as Regras Oficiais.
4. Na categoria de 12-14 anos, os jogos serão disputados da seguinte maneira:
 - 4.1. Os jogos femininos e masculinos terão duração de 30(trinta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre ambos. Cada tempo de jogo será ainda dividido em 2(dois) tempos de 7(sete) minutos e 30 (trinta) segundos, totalizando 4 (quatro) quartos na partida inteira. Entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e 4º, haverá 1 (um) minuto de intervalo.
 - 4.2. No 1º quarto da partida, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão atestada pela equipe médica do evento. O estudante/atleta contundido não poderá retornar a partida;
 - 4.3. O mínimo de estudantes/atletas necessários para se iniciar uma partida será de cinco (05) atletas em condições de jogo. Caso contrário, se aplica o WO para equipe que não cumprir.
 - 4.4. Todos os estudantes/atletas relacionados na súmula deverão jogar no mínimo 1 quarto completo, salvo em caso de contusão.

Parágrafo único. O estudante/atleta contundido não poderá retornar ao jogo. A partir do 2º quarto de jogo os estudantes/atletas que já tenham participado de um quarto completo em quadra, terão suas substituições liberadas, seguindo a regra oficial adotada pela CBFS;
 - 4.5. As substituições obrigatórias estabelecidas no item 5.4 levarão em consideração a proporcionalidade de estudantes/atletas em condição de participação para o início do jogo para ambas as equipes. (Ex: A Equipe "A" tem 10 atletas presentes no jogo e a Equipe "B" possui apenas 06 atletas presentes. Observadas, então, a regra da proporcionalidade cada equipe deverá fazer no mínimo (01) uma substituição);
 - 4.6. As regras estabelecidas para as substituições serão obrigatórias somente para a 1ª fase classificatória. Nas fases seguintes, serão utilizadas as regras normais da CBFS.
 - 4.7. Todos os jogos deverão ter um vencedor, portanto não poderão terminar empatados. No caso de empate no tempo regulamentar serão adotados os seguintes procedimentos:
 - 4.8. Para o desempate serão realizadas cobranças de 05(cinco) tiros livres diretos a gol, executados da marca penal, alternadamente, a serem cobrados por todos os estudantes/atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos;



- 4.9. Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos a gol quanto necessários, executado da marca penal, alternadamente, por diferentes atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor;
- 4.10. Para efeito de critério de desempate somente serão computados os gols feitos e recebidos dentro do tempo normal de jogo. Isto é, os gols feitos e recebidos nos pênaltis não serão computados nos critérios de desempates.
5. Na categoria de 15 a 17 anos os jogos serão disputados da seguinte maneira:
- 5.1. Os jogos femininos e masculinos terão 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos.
6. A contagem de pontos por jogo, para a classificação, será a seguinte:
- Vitória - 03 (três) pontos;
 - Derrota nas penalidades - 2 (dois) pontos
 - Derrota - 01 (um) ponto;
 - Ausência - 00 (zero) ponto;
7. Na fase classificatória em cada grupo, quando duas (02) ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos, o desempate dar-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:
- Confronto direto - somente em caso de empate em pontos ganhos entre duas (02) equipes;
 - Maior quociente de gols average ($GA = \text{gols pró} / \text{gols contra}$);
 - Maior número de gols pró em todos os jogos do grupo na fase;
 - Menor número de gols contra, em todos os jogos do grupo na fase;
 - Sorteio.
- Observações:
- Na hipótese da aplicação do critério de gols *AVERAGE*, dividir-se-á o número de gols pró pelos gols contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior quociente.
 - Quando, para cálculo de gols *AVERAGE*, uma equipe não sofrer gol, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo critério de gols *AVERAGE*.
 - Quando, para cálculo de gols *AVERAGE*, mais de uma equipe não sofrer gol, será classificada, a equipe que tiver o ataque mais positivo em todos os jogos disputados da fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.
- 7.1. Para cálculo de desempate, caso uma das equipes empatadas tenha vencido um jogo em decorrência de "ausência" (WO), todos os escores dos jogos entre as equipes empatadas e a provocadora de "ausência" serão igualados ao melhor resultado obtido por uma delas contra esta.
- 7.2. Caso uma equipe tenha vencido por WO, outra equipe que ainda não havia feito nenhuma partida, o placar será de 02x00;
8. Estarão suspensos automaticamente da partida seguinte, todas as pessoas diretamente relacionadas na súmula, credenciadas pela Secretaria dos JEDF, que receberem:
- 01 cartão vermelho - expulsão ou;
 - 02 cartões amarelos - advertência.
9. O controle da quantificação de cartões recebidos, independente da comunicação oficial, será de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição.
10. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho anular o amarelo já recebido, na mesma ou em outra partida.



11. A contagem de cartões para fins de suspensão automática será feita de forma acumulativa. Os cartões recebidos na fase classificatória serão anulados para as fases seguintes, exceto no caso em que o estudante/atleta receba o 2º cartão amarelo ou o cartão vermelho no seu último jogo da fase classificatória. Assim, este estudante/atleta deverá, obrigatoriamente, cumprir suspensão automática na próxima partida.
12. Na fase semifinal em diante, com exceção da disputa de terceiro colocado, o tempo de jogo será cronometrado de acordo com a regra da modalidade e em caso de empate no tempo normal haverá prorrogação de um tempo único de 05 (cinco) minutos, jogados com o cronômetro travado sempre que a bola estiver fora de jogo. Persistindo o empate, serão realizadas cobranças de 03 (três) tiros livres direto a gol, executados da marca penal, alternadamente, a serem cobrados pelos atletas que estão inscritos no jogo, com exceção dos atletas excluídos da partida. Ainda assim, persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres direto a gol, quantos necessários, alternadamente, por diferentes atletas, até que haja um vencedor.
13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO DA GINÁSTICA RÍTMICA

1. A competição de Ginástica Rítmica será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Ginástica – FIG, da Confederação Brasileira de Ginástica - CBG, do Regulamento Geral e específico dos Jogos Escolares da Juventude, salvo o estabelecido neste, bem como do Regulamento.
2. Cada Unidade Escolar - UE poderá inscrever, até 20 (vinte) estudantes/atletas por categoria.
3. Cada estudante/atleta deverá participar de no mínimo uma (01) prova individual (aparelho).
4. As provas da competição de Ginástica Rítmica (GR) serão as seguintes:
 - 4.1. Na categoria, 12 a 14 anos – Arco e Bola.
 - 4.2. Na categoria, 15 a 17 anos – Arco, Bola e Maças.
5. A competição será em apenas uma fase – Concurso 01 - de onde serão feitas as seguintes classificações:
 - 5.1. Classificação por equipe: (02 a 04 ginastas – Premiação até o 3º. Lugar)
 - a) Na categoria de 12 a 14 anos – a soma das 02 melhores notas de cada aparelho (corda e maçã) das ginastas da UE.
 - b) Na categoria de 15 a 17 anos – a soma das 02 melhores notas de cada aparelho (arco, bola e fita) das ginastas da UE.
 - c) A MÚSICA COM PALAVRA É PERMITIDA EM UM EXERCÍCIO.
 - 5.2. Classificação Individual Geral:
 - a) Na categoria Infantil, de 12 a 14 anos - a soma das notas obtidas nos 2 aparelhos.
 - b) Na categoria Infanto-juvenil, de 15 a 17 anos - a soma das notas obtidas nos 3 aparelhos
 - 5.3. Classificação Individual por Aparelho: (Premiação até o 3º. Lugar)
 - a) Classificação obtida pelas notas em cada aparelho.
6. Após a entrega das relações nominais, não serão aceitas modificações.
7. A estudante/atleta deverá apresentar-se ao local da competição uniformizada de acordo o Regulamento da CBG.
 - 7.1. Não é permitido o uso da logomarca dos Jogos Escolares da Juventude nos uniformes das ginastas.
8. Antes do início da competição a estudante/atleta deverá apresentar o documento de identificação à organização.
9. A estudante/atleta somente poderá competir após a apresentação do técnico com a devida documentação, antes do início da competição.
10. A convocação para a formação da equipe que representará o Distrito Federal nos Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional será da seguinte maneira:
 - 10.1. Serão convocadas para o treinamento seletivo no CIEF ou outro Centro esportivo, apenas as estudantes/atletas classificadas do 1º ao 6º lugar na classificação Individual Geral na categoria infantil, de 12 a 14 anos, e as estudantes/atletas classificadas do 1º ao 4º lugar na classificação Individual Geral na categoria infanto-juvenil, de 15 a 17 anos.



- 10.2. Das convocadas, 04 estudantes/atletas, da categoria infantil, 12 a 14 anos, serão selecionadas para compor a delegação que disputará os Jogos Escolares da Juventude (etapa nacional).
- 10.3. Das convocadas, 02 estudantes/atletas, da categoria infantil, 15 a 17 anos, serão selecionadas para compor a delegação que disputará os Jogos Escolares da Juventude (etapa nacional).
- 10.4. Durante o treinamento serão avaliados: frequência, participação, interesse, comportamento/postura, rendimento físico-técnico e demais critérios definidos pela FBG:
- a) A frequência participativa mínima obrigatória é de oitenta por cento (80%) dos treinamentos. Aqueles que não obtiverem a frequência mínima, ou apresentarem lesões, estarão automaticamente eliminados da seletiva;
 - b) A comprovação da frequência será mediante lista de presença, onde somente poderão assinar os convocados que efetivamente participarem dos treinamentos;
 - c) Caso uma estudante/atleta não preencha os requisitos anteriores, será automaticamente eliminada da equipe, em qualquer momento da seletiva.
- 10.5. Caso haja apenas uma (01) estudante/atleta em sua categoria, o critério de avaliação estabelecido será mantido;
- a) Caso haja empate entre as convocadas, vencerá a estudante/atleta que obtiver a maior soma das notas de execução dos aparelhos.
- 10.6. As estudantes/atletas e comissões técnicas que não entregarem a documentação necessária à participação dos Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional no prazo estabelecido serão automaticamente cortadas e será convocada a próxima colocada que participou da seletiva, desde que haja tempo hábil para providenciar o transporte interestadual.
11. As especificações técnicas de cada aparelho na categoria Infantil, 12 a 14 anos, e na infanto-juvenil, 15 a 17 anos, estão descritas no Regulamento Específico da Ginástica Rítmica de cada categoria dos Jogos Escolares da Juventude.

12. Para a Classificação final das Unidades Escolares a pontuação será de:

Colocação	Pontuação
1º lugar	15 pontos
2º lugar	13 pontos
3º lugar	11 pontos
4º lugar	09 pontos
5º lugar	08 pontos
6º lugar	07 pontos
7º lugar	06 pontos
8º lugar	05 pontos
9º lugar em diante	01 ponto

- 12.1. Havendo empate na classificação final das UE, o desempate dar-se-á computando-se o maior número de primeiros, segundos e terceiros lugares conquistados, e assim sucessivamente, até a definição do desempate.
13. As Comissões Técnicas, uma para a categoria infantil, 12 a 14 anos, e outra para a categoria infanto-juvenil, de 15 a 17 anos, que acompanharão as alunas-atletas aos Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional será indicada pela Comissão Organizadora.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO DO HANDEBOL

1. A competição de Handebol será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Handebol - CBHb, salvo o estabelecido pelo Regulamento Geral dos JEDF e por este Regulamento Técnico Específico.
2. Os estudantes/atletas deverão apresentar-se ao local da competição, uniformizados de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Camisa de jogo com numeração;
 - b) Short, podendo o goleiro optar por calça;
 - c) Tênis e meia.
 - 2.1. Os goleiros deverão ter uniformes diferentes ao da sua equipe e de mesma cor entre os goleiros da mesma equipe;
 - 2.2. Não serão aceitos uniformes com números fixados com fitas colantes ou presos com alfinete e/ou cliques.
 - 2.3. Não é permitido utilizar objetos (não importa o tamanho), que sejam perigosos para os jogadores, isto inclui, proteção para cabeça, máscaras no rosto, óculos sem tiras de sustentação ou com armação sólida. É proibido proteção de joelho feito de material sólido ou maciço, contudo as proteções feitas de materiais leves ou fitas especiais com o mesmo propósito são permitidos.
3. O técnico e demais integrantes da Comissão Técnica deverão trajar calça comprida ou bermuda, camisa, tênis e meia.
4. Deverá ser utilizada a bola oficial, igual a das competições nacionais, utilizada pela Confederação Brasileira de Handebol, na categoria e gênero:
 - 4.1. Categoria de 12 a 14 anos:
 - 4.1.1. Gênero masculino: bola tamanho 2, costurada;
 - 4.1.2. Gênero feminino: bola tamanho 1, costurada.
 - 4.2. Categoria de 15 a 17 anos:
 - 4.2.1. Gênero masculino: bola tamanho 3, costurada;
 - 4.2.2. Gênero feminino: bola tamanho 2, costurada.
 - 4.3. Cada equipe deverá apresentar uma bola em condições de jogo. A Equipe de Arbitragem decidirá a que melhor se adequar ao caso.
5. A lista dos atletas que será entregue antes de cada partida deverá obrigatoriamente ser preenchida com a numeração dos estudantes/atletas em ordem crescente.
6. Na categoria de 12 a 14 anos os jogos terão a duração de quarenta (40) minutos, divididos em dois (02) tempos de vinte (20) minutos cada com cinco (05) minutos de intervalo. Cada tempo será dividido em 02 (dois) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quartos.
 - 6.1. No 1º quarto será obrigatória a marcação individual na sua meia quadra de jogo, podendo o critério do técnico fazer a marcação individual na quadra toda de jogo (mesmo quando a equipe estiver com algum jogador excluído). O goleiro da equipe que estiver atacando só poderá atuar na sua própria meia quadra do 1º quarto de jogo. Não será necessária a marcação individual dos jogadores que ficarem parados na sua meia quadra, sem participação ativa no jogo em busca do gol.
 - 6.2. No décimo minuto, haverá uma parada obrigatória no cronômetro de trinta (30) segundos a um (01) minuto, sendo que os estudantes/atletas reservas em condições de jogo deverão substituir os titulares e não mais poderão ser substituídos até o final do 1º tempo, salvo em caso de contusão. O estudante/atleta contundido não poderá retornar ao jogo. A parada do tempo de jogo só deverá ser efetuada se a equipe que estiver de posse de bola não estiver em uma clara situação de gol ou de um contra-ataque. Nesse caso, a equipe de arbitragem deixará a equipe concluir o lance para depois paralisar o jogo e prosseguir a realização das substituições.



- 6.3. Os estudantes/atletas remanescentes na quadra de jogo (não substituídos) poderão ser substituídos pelos estudantes/atletas que saíram do jogo.
- 6.4. Após a parada no 10º (décimo) minuto até o final do 1º tempo, será obrigatória a marcação 5x1.
- 6.5. Na primeira metade do 2º tempo, nos dez (10) minutos finais, será obrigatória a marcação 3x3. Não haverá a possibilidade de queda de segundo pivô. Porém, deve-se distinguir o uso de infiltração para se receber a bola em um espaço livre e aberto entre a 1ª linha defensiva.
- 6.6. No 4º quarto, e quando necessário na prorrogação, o sistema de marcação será de acordo com a escolha do técnico da equipe (qualquer sistema defensivo).
- 6.7. No 2º e 3º quartos, quando uma equipe tiver algum jogador excluído, a mesma deverá manter duas linhas de defesa.
- 6.8. As regras estabelecidas nos itens 6.1 a 6.7 serão obrigatórias em todas as fases da competição.
- 6.9. As substituições obrigatórias estabelecidas no item 6.2 deste Regulamento levarão em consideração a proporcionalidade de estudantes/atletas participantes em ambas as equipes.
- 6.10. A equipe que não cumprir o estabelecido nos itens 6.1 a 6.9 deste Regulamento será punida de forma progressiva, como determinam as Regras Oficiais do Handebol. Entenda-se por não cumprir como negar-se a jogar de acordo com as normas preestabelecidas.
7. Na categoria, de 15 a 17 anos, na fase classificatória e de rodízio entre os grupos, as partidas terão a duração de cinquenta (50) minutos, divididos em dois (02) tempos de vinte cinco (25) minutos cada com cinco (05) minutos de intervalo.
8. A contagem de pontos por jogo, para a classificação será a seguinte:
 - a) Vitória no tempo normal- 03 pontos;
 - b) Vitória no tempo extra/7m- 02 pontos;
 - c) Derrota- 01 pontos
 - d) Ausência-00 ponto;
9. Em qualquer fase da competição, quando houver empate por pontos ganhos em uma das colocações, o desempate dar-se-á da seguinte maneira:
 - 9.1. Entre duas (02) equipes:
 - a) Confronto direto;
 - b) Maior número de vitórias;
 - c) Maior quociente de *gols average* apurados em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
 - d) Menor número de gols sofridos em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
 - e) Maior número de gols marcados em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
 - f) Maior saldo de gols em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
 - g) Sorteio.
 - 9.2. Entre três (03) ou mais equipes:
 - a) Maior número de vitórias;
 - b) Maior quociente de *gols average* apurados nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;
 - c) Menor número de gols sofridos nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;
 - d) Maior número de gols sofrido nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;
 - e) Maior quociente de *gols average* apurados em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
 - f) Menor número de gols sofridos em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
 - g) Maior número de gols marcados em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
 - h) Sorteio.



9.3. Caso seja necessário, serão utilizados os seguintes critérios para a classificação do melhor 2º lugar e/ou do melhor 3º lugar de todos os grupos em qualquer fase para a fase subsequente:

9.3.1. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com o mesmo número de equipes e jogos;

9.3.2. Será classificada como melhor 2º lugar e/ou 3º melhor lugar a equipe que obtenha o maior número de pontos ganhos;

9.3.2.1. Caso haja mais de uma equipe empatada, o desempate dar-se-á da seguinte maneira:

- a) Maior quociente de *gols average* apurados nos jogos disputados pelas equipes empatadas na fase;
- b) Maior número de gols marcados nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;
- c) Menor número de gols sofridos em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- d) Sorteio.

Observação: Entende-se como *gols average* a divisão do número de gols marcados pelo número de gols sofridos; quando, para cálculo de *gols average*, uma equipe não sofrer gols, será ela a classificada. Considerando a impossível divisão por zero, assegura-se a classificação desta equipe pelo critério de *gols average*.

10. Em todas as fases, caso o jogo termine empatado, o desempate dar-se-á da seguinte maneira:

10.1. Prorrogação com dois (02) tempos de cinco (05) minutos cada;

10.2. Persistindo o empate, serão realizadas cinco (05) cobranças de sete (07) metros, alternadamente em cinco (05) para cada equipe; persistindo o empate será utilizada a cobrança alternada entre as equipes, até que se obtenha um vencedor. A cada nova cobrança alternada, o técnico deverá efetuar a troca do cobrador do tiro, não podendo o mesmo atleta atuar novamente até que todos tenham executado a cobrança.

11. A equipe que não comparecer, ou comparecer com quantidade menor que sete (07) alunos-atletas será declarada ausente perdendo o jogo por W x O, com o placar de 01x00.

11.1. Caso as duas equipes não compareçam o placar será 00x00, sendo ambas consideradas perdedoras.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO DO JUDÔ

1. A competição de Judô será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Judô - IJF, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô - CBJ, salvo o estabelecido pelo Regulamento Geral dos JEDF e por este Regulamento Técnico Específico.
2. Poderão participar estudantes/atletas, dos gêneros masculinos e femininos, com graduação mínima - faixa amarela no feminino e faixa verde no masculino, estabelecida para a categoria infanto-juvenil, de 15 a 17 anos, e sem limite de graduação para categoria infantil, de 12 a 14 anos.
3. Cada estudante poderá participar de apenas 01 (uma) categoria de peso.
4. Cada Unidade Escolar poderá inscrever até 08 (oito) estudantes/atletas por categoria de peso, em cada gênero.
5. O Torneio será individual em cada uma das 08 (oito) categorias de peso, dividido da seguinte forma:

Peso	12 a 14 (2002/03/04) Infantil		15 a 17 Anos (1999/2000/01) Infanto-juvenil	
	Feminino - Kg	Masculino - Kg	Feminino - Kg	Masculino - Kg
Super Ligeiro	Menos de 36	Menos de 36	Menos de 40	Menos de 50
Ligeiro	De 36 a 40	De 36 a 40	De 40 a 44	De 50 a 55
Meio Leve	De 40 a 44	De 40 a 44	De 44 a 48	De 55 a 60
Leve	De 44 a 48	De 44 a 48	De 48 a 52	De 60 a 66
Meio Médio	De 48 a 53	De 48 a 53	De 52 a 57	De 66 a 73
Médio	De 53 a 58	De 53 a 58	De 57 a 63	De 73 a 81
Meio Pesado	De 58 a 64	De 58 a 64	De 63 a 70	De 81 a 90
Pesado	Acima de 64	Acima de 64	Acima de 70	Acima de 90

6. Todos os estudantes/atletas deverão apresentar-se ao local de pesagem com uma (01) hora de antecedência da competição.
7. No ato da pesagem oficial o estudante/atleta deverá apresentar seu documento de identificação, de acordo com o Regulamento Geral.
8. Nenhum estudante/atleta poderá participar da pesagem sem a presença do técnico, ambos devidamente identificados.
9. O estudante/atleta terá direito a uma única pesagem oficial.
10. Os estudantes/atletas poderão pesar de sunga, para o masculino, e de *collant* para o feminino.
11. O estudante/atleta que não se adequar ao limite mínimo e máximo de sua categoria de peso poderá trocar de categoria no ato da pesagem, não podendo retornar à sua categoria de peso na qual foi inscrito inicialmente.
12. Será eliminado da competição o estudante/atleta que não comparecer à pesagem.
13. Para que seja realizada a competição e premiação, a categoria de peso deverá ter no mínimo 02 (dois) estudantes/atletas inscritos e pesagem válida conforme a respectiva categoria.
 - 13.1. Caso um dos participantes não se apresente para competição, o participante presente será considerado campeão.
14. O tempo dos confrontos será de:



- 14.1. 3 (três) minutos para o estudante/atleta de 12 (doze) a 14 (quatorze) anos, dos 2 (dois) gêneros. Caso seja necessário, o tempo do Golden Score será de 1 (um) minuto.
- 14.2. 4 (quatro) minutos para o estudante/atleta de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, dos 2 (dois) gêneros. Caso seja necessário, o tempo do Golden Score será sem limite de tempo (até que haja um vencedor).
15. Não será permitida a aplicação das técnicas de SHIME-WAZA e KANSETSU-WAZA (estrangulamento e chaves de articulação).
16. O sistema de disputa obedecerá aos seguintes critérios:
- 16.1. Nos confrontos com 02 (dois) participantes: melhor de 03 confrontos.
- 16.2. Nos confrontos com 03 (três) a 05 (cinco) participantes: rodízio.
- 16.3. Para a classificação e desempate entre os atletas no caso de rodízio será obedecido o seguinte critério:
- 1 Número de vitórias
 - 2 Contagem de pontos conforme a tabela.
 - 3 Confronto direto.
 - 4 Permanecendo o empate será realizado um novo rodízio entre os atletas empatados

A – Vitória por Ippon ou equivalente	10 pontos
B – Vitória por Waza-Ari ou equivalente	07 pontos
C – Vitória por Yoko ou equivalente	05 pontos
D – Vitória por Shido (1 a 3)	01 Ponto
E - Vitória no Golden Score	01 ponto

- 16.4 Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes: repescagem olímpica.
17. A premiação se dará da seguinte forma:
- 17.1 Nos confrontos com 02 (dois) participantes, serão premiados o 1º e o 2º lugares;
- 17.2 Nos confrontos com 03 (três) até cinco (05) participantes, serão premiados os classificados em 1º, 2º e 3º lugares;
- 17.3 Nos confrontos com seis (06) ou mais participantes, serão premiados os classificados em 1º, 2º e dois 3º lugares.

18. A pontuação para classificação dos estudantes/atletas e das Unidades Escolares será:

Colocação	Pontuação
1º lugar	15 pontos
2º lugar	13 pontos
3º lugar	11 pontos
4º lugar	09 pontos
5º lugar	08 pontos
6º lugar	07 pontos
7º lugar	06 pontos
8º lugar	05 pontos
do 9º lugar em diante	01 ponto

- 18.1. Havendo empate na classificação final das UE, o desempate dar-se-á computando-se o maior número de primeiros, segundos e terceiros lugares conquistados, e assim sucessivamente, até a definição do desempate.
19. A convocação para a formação da equipe que representará o Distrito Federal nos Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional ocorrerá da seguinte maneira:
- 19.1. Poderão ser convocados para o treinamento seletivo, apenas os estudantes/atletas classificados de 1º a 2º lugares de cada categoria e peso, por gênero, dos 57º JEDF.



- 19.2. A critério da Comissão Organizadora poderá ser feita a convocação direta, com os classificados em 1º. Lugar de cada categoria, peso e gênero.
- 19.3. A critério da Comissão organizadora, poderá ser convocada a quantidade permitida para representar o DF nos Jogos Escolares da Juventude- Etapa Nacional.
20. Durante o treinamento seletivo, serão avaliados: frequência, participação, interesse, comportamento, postura, rendimento físico e técnico;
- 20.1. A frequência mínima obrigatória presencial e participativa é de setenta por cento (70%) dos treinamentos. Aqueles que não obtiverem a frequência mínima estarão automaticamente eliminados da seletiva;
- 20.2. A comprovação da frequência será mediante lista de presença, onde somente poderão assinar os convocados que efetivamente participarem dos treinamentos;
- 20.3. Caso um estudante/atleta não preencha os requisitos desse subitem, será automaticamente eliminado da equipe em qualquer momento da seletiva;
- 20.4. Mesmo que haja apenas um (01) estudante/atleta em sua categoria, o critério de avaliação será mantido;
21. Ao final da primeira fase da seletiva os estudantes/atletas que obtiverem aproveitamento nos quesitos avaliados no item 19, participarão de uma disputa em que será considerada a melhor de três (03) lutas, e o vencedor continuará nos treinamentos;
22. Na segunda fase da seletiva os estudantes/atletas participarão de duas pesagens eliminatórias;
23. A primeira pesagem será realizada: aproximadamente dez (10) dias antes da viagem para a Etapa Nacional, quando o estudante/atleta terá a tolerância de até 3% acima do peso da categoria inscrita;
- 23.1. O estudante/atleta que esteja com peso acima da tolerância permitida ficará automaticamente eliminado da equipe, e será convocado o segundo colocado da primeira fase da seletiva;
- 23.2. Caso não tenha o segundo colocado na primeira fase da seletiva, essa categoria e peso ficarão sem representante;
- 23.3. O segundo colocado da primeira fase da seletiva somente poderá ser convocado se estiver dentro do limite de peso estabelecido neste subitem;
- 23.4. A pesagem será feita no CIEF junto a Comissão Organizadora dos 57º JEDF.
24. A segunda Pesagem será realizada: aproximadamente dois (02) dias antes da viagem para a Etapa Nacional, quando o estudante/atleta terá a tolerância de até 2% acima do peso da categoria inscrita;
- 24.1. Caso o estudante/atleta esteja acima deste limite de peso ficará automaticamente eliminado da equipe, ficando esta categoria e peso sem representante.
- 24.2. A pesagem será feita no CIEF ou na sede da FEMEJU, junto a Comissão Organizadora dos 57º JEDF.
25. Em caso de desistência ou impossibilidade dos classificados em sua categoria e peso de participar dos treinamentos e respectivas seletivas, não haverá nova convocação.
26. Os estudantes/atletas e comissões técnicas que não entregarem a documentação necessária à participação nos Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional – no prazo estabelecido serão automaticamente cortados. Será convocado o próximo colocado que participou da seletiva, desde que haja tempo hábil para providenciar o transporte interestadual.
27. As Comissões Técnicas, uma para a categoria de 12 a 14 anos e outra para a categoria de 15 a 17 anos, que acompanharão os estudantes/atletas aos Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional serão indicadas pela Comissão Organizadora.
28. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO DA LUTA OLÍMPICA

1. A Competição de Lutas será regida de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Lutas Associadas (FILA), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Lutas Associadas (CBLA), salvo o estabelecido neste regulamento.
2. As competições serão disputadas somente no Estilo Livre nos dois gêneros (masculino e feminino).
3. A Comissão Organizadora dos 57º JEDF poderá convocar para os Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional até 02 (dois) técnicos, 01(um) técnico para cada etapa e para ambos os gêneros. Poderá convocar 03 (três) estudantes/atletas em cada gênero, somando um total de 06 (seis) estudantes/atletas por etapa, sendo para os torneios individuais, 01(um) estudante/atleta por categoria de peso e gênero.
4. Em cada etapa será realizado 01 (um) torneio:
 - 4.1. Individual em cada uma das 03 (três) categorias de peso, nos dois gêneros.
5. Cada Unidade Escolar poderá inscrever até 08 (oito) estudantes/atletas por categoria de peso, em cada gênero.
6. O estudante/atleta deverá apresentar antes de cada combate a sua documentação a organização dos 57º JEDF. Sem a apresentação da mesma, estará impossibilitado de participar do combate.
7. A Reunião Técnica de Modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, pesagem, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.
8. Serão aplicados os seguintes Pontos de Classificação nos Torneios Individuais que utilizem o sistema de disputa por grupo e no Torneio por Equipe.

Vitória por encostamento (imobilização) Vitória por desclassificação Vitória por desclassificação (por violação das regras) Vitória por abandono do oponente durante o combate Vitória por lesão ou intervenção médica Vitória por WO.	05 pontos
Vitória por 05 pontos de diferença em todo combate (12 a 14 anos) Vitória por 10 pontos de diferença em todo combate (15 a 17 anos) Vitória por lesão ou intervenção médica	04 pontos
Vitória por pontos ao final do tempo de combate	03 pontos
Derrota por pontos ao final do tempo de combate, desde que tenha feito pontos técnicos no combate.	01 ponto

8.1 Para que seja realizada a competição e premiação, a categoria de peso deverá ter no mínimo 02(dois) estudantes/atletas inscritos e pesagem válida conforme a respectiva categoria.

9. Serão disputadas as seguintes categorias de peso:

9.1 Os limites das categorias de peso foram baseados nas categorias oficiais da FILA, com o intervalo máximo igual a 2 categorias de peso.



Doze (12) a Quatorze (14) anos

CATEGORIAS DE PESO	FEMININO	MASCULINO
Peso Leve (LE)	30 kg a 40 kg	38 kg a 47 kg
Peso Médio (ME)	44 kg a 52 kg	53 kg a 59 kg
Peso Pesado (PE)	57 kg a 62 kg	66 kg a 73 kg

Quinze (15) a Dezessete (17) anos

CATEGORIAS DE PESO	FEMININO	MASCULINO
Peso Leve (LE)	43 kg a 49 kg	46 kg a 54 kg
Peso Médio (ME)	52 kg a 60 kg	58 kg a 69 kg
Peso Pesado (PE)	65 kg a 70 kg	76 kg a 85 kg

9.2 A pesagem será realizada sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos 57º JEDF.

9.3 A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:

9.3.1. O estudante/atleta deverá apresentar a sua documentação para subir na balança, no ato da pesagem oficial.

9.3.2. Caso na pesagem oficial o estudante/atleta esteja dentro dos limites mínimos e máximos de sua categoria de peso, sua pesagem será validada.

9.3.3. Caso na pesagem oficial o estudante/atleta não esteja dentro dos limites mínimos e máximos da categoria de peso para qual foi inscrito, sua inscrição será alterada de acordo com a pesagem oficial.

9.3.4. O estudante/atleta terá direito apenas a uma única pesagem oficial.

9.3.5. Será eliminado da competição o estudante/atleta que não comparecer à pesagem.

9.3.6. Os estudantes/atletas poderão pesar de sunga, enquanto as estudantes/atletas poderão pesar de collant/maiô.

10. Para os **TORNEIOS INDIVIDUAIS** serão adotados os seguintes procedimentos:

10.1. Cada estudante/atleta só poderá participar de 01 (uma) categoria de peso.

10.2. Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter no mínimo 02 (dois) estudantes/atletas inscritos.

10.3. O sistema de disputas obedecerá aos seguintes critérios:

10.3.1. Nos confrontos com 02 (dois) participantes: melhor de 03 confrontos.

10.3.2. Nos confrontos com 03 (três) a 05 (cinco) participantes: disputa de todos contra todos.



10.3.3. Nos confrontos com 06 (seis), 07(sete) e 08(oito) participantes: será utilizado a forma de dois grupos de 03 participantes, 03/04 participantes e 04/04 participantes no sistema de todos contra todos em cada grupo, onde os campeões de cada grupo fazem a final e os segundos de cada grupo se sagram em terceiro lugar.

10.3.4. A partir de 09 (nove) participantes: será utilizado o sistema de eliminatória dupla, onde os vencedores disputam a medalha de ouro e prata e os perdedores disputam a medalha de bronze.

11. Em caso de lesão durante o combate, o estudante/atleta não poderá ser substituído por outro aluno-atleta da sua equipe.

12. O tempo de luta será de dois períodos (rounds) independentes de 2 minutos de duração com um intervalo de 30 segundos entre eles. (Os pontos de um período não são computados para o próximo). Caso necessário, será realizado um terceiro período de desempate com ponto de ouro (Golden score) e duração máxima de 2 minutos.

13. O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.

14. Serão considerados uniformes de luta (vestimenta):

14.1. Feminino – malha de luta ou camiseta, top e short de amarrar por cima de suplex ou lycra.

14.2. Masculino – malha de luta ou camiseta e short de amarrar

14.3. Nas lutas o (a) primeiro (a) estudante-atleta a ser chamado (a) deverá colocar uma tornozeleira (elástico) vermelha e o (a) segundo (a) estudante-atleta a ser chamado (a) deverá colocar uma tornozeleira (elástico) azul.

14.4. Não será permitido uso de qualquer acessório com parte metálica (ex: anéis, colares, joelheira articulada, grampos de cabelo...).

15. Procedimentos da competição:

15.1. A equipe de arbitragem para cada área de luta será composta por:

15.1.1. Um (01) Árbitro Presidente

15.1.2. Um (01) Árbitro Central

15.1.3. Um (01) Segundo Árbitro

15.1.4. Um (01) Mesário

15.2. Serão consideradas atribuições de cada integrante da equipe de arbitragem:

15.2.1. Árbitro Presidente:

15.2.1.1. Decide entre a pontuação aplicada pelo árbitro central e pelo segundo árbitro decidindo qual pontuação será anotada oficialmente (voto de minerva).

15.2.2. Árbitro Central:

15.2.2.1. Autoridade máxima dentro da área de combate, cuja ordem o lutador deve obedecer imediatamente.

15.2.2.2. Marca os pontos que serão anotados pelo mesário caso confirmado pelo segundo árbitro.

15.2.2.3. Marcar as irregularidades, caso ocorram.

15.2.3. Segundo Árbitro:

15.2.3.1. Confirma ou não os pontos computados pelo árbitro central.

15.2.4. Mesário:

15.2.4.1. Controlar o tempo do combate e anota os pontos.



- 15.3. Todas as ações positivas computarão 01 (um) ponto para o (a) estudante/atleta responsável pela ação.
- 15.3.1. Quedas com domínio (acompanhar o oponente até o solo)
- 15.3.2. Conduzir o oponente para fora de área de combate
- 15.3.3. Quando no solo o atleta expor as escapulas do oponente a menos de 45° contra o solo (exposição das costas).
- 15.3.4. Falta de combatividade. Caso o (a) estudante (a) -atleta seja advertido pelo árbitro central 03 (três) vezes consecutivas, o oponente será beneficiado.
- 15.4. Serão consideradas ilegalidades:
- 15.4.1. Segurar na roupa na categoria 15 a 17 anos, será advertido e 01(um) ponto somado para o oponente. Havendo reincidência será punido com a desclassificação do combate. Na categoria 12 a 14 anos, segurar na roupa na primeira vez, será advertido e receberá falta sem pontos. Na segunda vez, será advertido e receberá falta e será 01(um) ponto somado para o oponente. Na terceira vez esta ação será punida com a desclassificação do combate.
- 15.4.2. Chutes, socos, cabeçadas e qualquer outra forma de golpe contundente no oponente. Será punido com a desclassificação do combate.
- 15.4.3. Mordidas e puxões de cabelo. Será punido com a desclassificação do combate.
- 15.4.4. Utilização de qualquer técnica de chave ou estrangulamento. Será punido com a desclassificação do combate.
- 15.4.5. Xingamento, desrespeito ou qualquer outra atitude considerada antidesportiva contra o oponente, equipe de arbitragem e demais presentes será punido com a desclassificação do combate.
- 15.4.6 Serão proibidas técnicas de grande amplitude “suple e turca” retirando do chão. Será punido com desclassificação do combate.

16. O combate será considerado terminado quando:

- 16.1. Um (a) estudante-atleta alcançar 05 pontos de diferença sobre seu oponente para a etapa de 12 a 14 anos e 10 pontos de diferença para a etapa de 15 a 17 anos;
- 16.2 Terminar o tempo regulamentar;
- 16.3 Um(a) estudante-atleta vencer por pontos os dois períodos.
- 16.4 Ocorrer uma imobilização/encostamento - dominar o oponente com as 02 (duas) escapulas no tapete.
- 16.5. Um(a) estudante-atleta for desclassificado, conforme sistema de disputa.
- 16.6 Um(a) estudante-atleta sofrer uma lesão que o impeça de continuar no combate ou por intervenção médica.
- 16.7. Se o combate acabar empatado em número de pontos na categoria 12 a 14 anos será declarado o vencedor o estudante-atleta que tiver o menor número de faltas. Caso o empate permaneça, o atleta que pontuou por último será declarado o vencedor do combate;
- 16.8. Caso o tempo regulamentar termine 0x0 na categoria 12 a 14 anos o árbitro central determinará o atleta mais ativo;
- 16.9 Se o combate acabar empatado em número de pontos na categoria 15 a 17 anos será declarado o vencedor o estudante-atleta;



a) que realizou a técnica de maior valor durante o combate, que teve a menor número quantidade de faltas.

b) Caso permaneça o empate na categoria de 15 a 17 anos o atleta que pontuou por último será declarado vencedor.

17. A competição será realizada em uma área de formato quadrado com mínimo de 10 X 10 metros e máximo de 12 X 12 metros, com demarcação circular de 7 metros de diâmetro ao centro.

18.1. As Lutas serão realizadas dentro do círculo com 7 metros de diâmetro, qualquer ação fora deste círculo será creditada como inválida e a regra aplicada conforme o item de ilegalidades.

18.2. Na impossibilidade da marcação circular, as Lutas podem ser realizadas em uma área quadrada com 7x7 metros.

18. A premiação com medalhas obedecerá aos seguintes critérios:

19.1. Nos confrontos com até 5 (cinco) participantes serão premiados os classificados em 1º, 2º e um 3º lugar.

19.2. Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes serão premiados os classificados em 1º, 2º e dois 3º lugares.

19. O programa de competição da Luta Olímpica será decidido conforme a quantidade de inscrições para os 57º JEDF, em Reunião Técnica e aval da Comissão Organizadora.

20. Para a Classificação final das Unidades Escolares a pontuação será de:

Colocação	Pontuação
1º lugar	15 pontos
2º lugar	13 pontos
3º lugar	11 pontos
4º lugar	09 pontos
5º lugar	08 pontos
6º lugar	07 pontos
7º lugar	06 pontos
8º lugar	05 pontos
9º lugar em diante	01 Ponto

21.1 Havendo empate na classificação final das UE, o desempate dar-se-á computando-se o maior número de primeiros, segundos e terceiros lugares conquistados, e assim sucessivamente, até a definição do desempate.

22. A primeira pesagem será realizada: aproximadamente dez (10) dias antes da viagem para a Etapa Nacional, quando o estudante/atleta terá a tolerância de até 3% acima do peso da categoria inscrita;

22.1. O estudante/atleta que esteja com peso acima da tolerância permitida ficará automaticamente eliminado da equipe, e será convocado o segundo colocado da primeira fase da seletiva;

22.2. Caso não tenha o segundo colocado na primeira fase da seletiva, essa categoria e peso ficarão sem representante;

22.3. O segundo colocado da primeira fase da seletiva somente poderá ser convocado se estiver dentro do limite de peso estabelecido neste subitem;

22.4. A pesagem será feita no CIEF junto a Comissão Organizadora dos 57º JEDF.

23. A segunda Pesagem será realizada: aproximadamente dois (02) dias antes da viagem para a Etapa Nacional, quando o estudante/atleta terá a tolerância de até 2% acima do peso da categoria inscrita;

23.1 O estudante/atleta que esteja com peso acima da tolerância permitida ficará automaticamente eliminado da equipe, e será convocado o segundo colocado da primeira fase da seletiva;



- 23.2 Caso não tenha o segundo colocado na primeira fase da seletiva, essa categoria e peso ficarão sem representante;
- 23.3 O segundo colocado da primeira fase da seletiva somente poderá ser convocado se estiver dentro do limite de peso estabelecido neste subitem;
- 23.4 A pesagem será feita no CIEF junto a Comissão Organizadora dos 57º JEDF.
24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO

1. A competição de Natação será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Natação - FINA, da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, salvo o estabelecido pelo Regulamento Geral dos JEDF e por este Regulamento Técnico Específico.
2. A competição de Natação poderá ser realizada em piscina de 25 metros ou 50 metros.
3. As Unidades Escolares poderão participar de todas as provas individuais e coletivas, por gênero e categoria.
4. As Unidades Escolares poderão inscrever até oito (08) atletas por prova, em cada gênero, e uma (01) equipe para o revezamento.
5. Cada estudante/atleta poderá participar de três (03) provas individuais e os revezamentos em todo o programa de competição. Caso o atleta seja inscrito em mais de três (03) provas, será cortado da quarta (4ª) prova em diante.
6. Na relação de inscritos deverá constar o nome do atleta e os tempos aferidos nas provas das quais ele irá participar.
 - 6.1 O atleta sem tempo será balizado nas primeiras séries.
7. O estudante/atleta deverá comparecer ao banco de controle assim que a prova for anunciada, e/ou na hora estabelecida pelo programa horário da competição, da seguinte maneira:
 - 7.1. Devidamente uniformizado;
 - 7.2. Portando documento de identificação.
8. O estudante/atleta somente poderá competir após a participação de seu técnico em reunião técnica e apresentação da documentação própria e do estudante/atleta ao início de cada etapa.
9. As provas serão as seguintes:

9.1. Categoria (12 a 14 anos)

Prova	Feminino	Masculino
Borboleta, Costa e Peito	50 e 100 metros	50 e 100 metros
Livre	50, 100, 200 e 400 metros	50, 100, 200 e 400 metros
Medley	200 metros	200 metros
Revezamentos	4 x 50 metros livre	4 x 50 metros livre
Revezamentos	4 x 50 metros medley	4 x 50 metros medley
Revezamentos	4 x 50 medley misto	

9.2. Categoria (15 a 17 anos)

Prova	Feminino	Masculino
Borboleta, Costa e Peito	50 e 100 metros	50 e 100 metros
Livre	50, 100, 200 e 800 metros	50, 100, 200 e 1500 metros
Medley	200 metros	200 metros
Revezamentos	4 x 50 metros livre	4 x 50 metros livre



Revezamentos	4 x 50 metros medley	4 x 50 metros medley
Revezamentos	4 x 50 medley misto	

10. Serão realizadas finais diretas por tempo. O programa do torneio será disputado conforme a seguir na categoria 15 a 17 anos:

PROVAS SÁBADO MANHÃ			
01	50 mts	Livre	Fem.
02	50 mts	Livre	Masc.
03	100 mts	Costas	Fem.
04	100 mts	Costas	Masc.
05	50 mts	Borboleta	Fem.
06	50 mts	Borboleta	Masc.
07	800 mts	Livre	Fem.
INTERVALO 15 MINUTOS			
08	200 mts	Medley	Mas.
09	50mts	Peito	Fem.
10	50mts	Peito	Masc.
11	4 x 50 mts	Livre	Fem.
12	4 x 50 mts	Livre	Masc.
PROVAS DOMINGO MANHÃ			
13	100 mts	Livre	Fem.
14	100 mts	Livre	Masc.
15	200 mts	Medley	Fem.
16	1500 mts	Livre	Masc.
17	4 x 50 mts	4 Estilos	Misto
INTERVALO 15 MINUTOS			
18	200 mts	Livre	Fem.
19	200 mts	Livre	Masc.
20	100 mts	Borboleta	Fem.
21	100 mts	Borboleta	Masc.
22	100 mts	Peito	Fem.
23	100 mts	Peito	Masc.
24	50 mts	Costas	Fem.
25	50 mts	Costas	Masc.
26	4 x 50 mts	4 Estilos	Fem.
27	4 x 50 mts	4 Estilos	Masc.

11. Serão realizadas finais diretas por tempo. O programa do torneio será disputado conforme a seguir na categoria 12 a 14 anos:

PROVAS SÁBADO MANHÃ			
01	50 mts	Livre	Fem
02	50 mts	Livre	Mas
03	100 mts	Costas	Fem
04	100 mts	Costas	Mas
05	50 mts	Borboleta	Fem
06	50 mts	Borboleta	Mas



07	400 mts	Livre	Fem
INTERVALO 15 MINUTOS			
08	200 mts	Medley	Mas
09	50mts	Peito	Fem
10	50mts	Peito	Masc
11	4 x 50 mts	Livre	Fem
12	4 x 50 mts	Livre	Masc
PROVAS DOMINGO MANHÃ			
13	100 mts	Livre	Fem
14	100 mts	Livre	Masc
15	200 mts	Medley	Fem
16	400 mts	Livre	Mas
17	4 x 50 mts	4 Estilos	Misto
INTERVALO 15 MINUTOS			
18	200 mts	Livre	Fem
19	200 mts	Livre	Mas
20	100 mts	Borboleta	Fem
21	100 mts	Borboleta	Mas
22	100 mts	Peito	Fem
23	100 mts	Peito	Mas
24	50 mts	Costas	Fem
25	50 mts	Costas	Mas
26	4 x 50 mts	4 Estilos	Fem
27	4 x 50 mts	4 Estilos	Mas

12. O programa do torneio poderá ser alterado pela comissão organizadora do evento.

13. O balizamento das séries de cada prova será feito por tempo.

14. Para a classificação final a pontuação será de:

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	15 pontos
2º	13 pontos
3º	11 pontos
4º	09 pontos
5º	08 pontos
6º	07 pontos
7º	06 pontos
8º	05 Pontos

14.1. Para a classificação final a pontuação da prova de revezamento será contada em dobro;

14.1.1 A pontuação das provas de revezamento misto, serão divididas entre os dois gêneros

14.2. Havendo empate entre as UE na classificação final, o desempate dar-se-á computando-se o maior número de primeiros, segundos e terceiros lugares conquistados, e assim sucessivamente, até a definição do desempate.

15. A convocação para a formação da equipe que representará o Distrito Federal nos Jogos Escolares da Juventude- Etapa Nacional será da seguinte maneira:



15.1 Ao final de cada evento, será divulgada a lista dos convocados. Para Categoria de 12 a 14 anos serão convocados **até 16** (dezesesseis) alunos - 8 (oito) estudantes/atletas no masculino e 08 (oito) estudantes/atletas no feminino, desde que obtenham índice melhor ou igual ao 12º (décimo segundo) tempo na Etapa Nacional dos Jogos Escolares da Juventude 2016, na Prova, gênero e categoria de 12 a 14 anos.

15.2 As vagas, categoria de 12 a 14 anos, serão distribuídas, de acordo com o melhor índice técnico, para cada uma das provas a seguir:

- | | |
|--|----------------------|
| a) 50 metros Livre e 100 metros Livre | (01) Vaga Masculino; |
| b) 50 metros Livre e 100 metros Livre | (01) Vaga Feminino; |
| c) 50 metros Costas e 100 metros Costas | (01) Vaga Masculino; |
| d) 50 metros Costas e 100 metros Costas | (01) Vaga Feminino; |
| e) 50 metros Peito e 100 metros Peito | (01) Vaga Masculino; |
| f) 50 metros Peito e 100 metros Peito | (01) Vaga Feminino; |
| g) 50 metros Borboleta e 100 metros Borboleta | (01) Vaga Masculino; |
| h) 50 metros Borboleta e 100 metros Borboleta | (01) Vaga Feminino; |
| i) 400 metros Livre e 200 metros <i>Medley</i> | (01) Vaga Masculino; |
| j) 400 metros Livre e 200 metros <i>Medley</i> | (01) Vaga Feminino; |

15.3 Do total das 16 (dezesesseis) vagas destinadas a categoria de 12 a 14 anos, 10 (dez) serão distribuídas entre os estudantes/atletas que obtiverem os melhores índices técnicos nas provas citadas no item 13.3. As 06 (seis) demais vagas – 03 (três) estudantes/atletas no masculino e 03 (três) estudantes/atletas no feminino – privilegiarão os estudantes/atletas que melhor compuserem a equipe, conforme índice técnico geral e composição de revezamentos, avaliados pela equipe da Coordenação da Natação.

15.4 Para Categoria de 15 a 17 anos serão convocados até 16 (dezesesseis) estudantes - 08 (oito) estudantes/atletas no masculino e 08 (oito) estudantes/atletas no feminino, desde que obtenham índice melhor ou igual ao 12º (décimo segundo) tempo na Etapa Nacional dos Jogos Escolares da Juventude 2016, na Prova, gênero e categoria de 15 a 17 anos.

15.5 As vagas, categoria de 15 a 17 anos, serão distribuídas, de acordo com o melhor índice técnico, para cada uma das provas a seguir:

- | | |
|---|----------------------|
| a) 50 metros Livre e 100 metros Livre | (01) vaga Masculino; |
| b) 50 metros Livre e 100 metros Livre | (01) vaga Feminino; |
| c) 50 metros Costas e 100 metros Costas | (01) vaga Masculino; |
| d) 50 metros Costas e 100 metros Costas | (01) vaga Feminino; |
| e) 50 metros Peito e 100 metros Peito | (01) vaga Masculino; |
| f) 50 metros Peito e 100 metros Peito | (01) vaga Feminino; |
| g) 50 metros Borboleta e 100 metros Borboleta | (01) vaga Masculino; |
| h) 50 metros Borboleta e 100 metros Borboleta | (01) vaga Feminino; |
| i) 200 metros <i>Medley</i> | (01) vaga Masculino; |
| j) 200 metros <i>Medley</i> | (01) vaga Feminino; |
| k) 800 m Livre | (01) vaga Feminino; |
| l) 1500 m livre | (01) vaga Masculino; |

15.6 Do total das 16 (dezesesseis) vagas destinadas a categoria de 15 a 17 anos, 12 (doze) serão distribuídas entre os estudantes/atletas que obtiverem os melhores índices técnicos nas provas citadas no item 13.6. As 04 (quatro) demais vagas – 02 (dois) estudantes/atletas no masculino e 02 (duas) estudantes/atletas no feminino – privilegiarão os estudantes/atletas que melhor compuserem a equipe, conforme índice técnico geral e composição de revezamentos, avaliados pela equipe da Coordenação da Natação.

16 Os estudantes/atletas e Comissões Técnicas que não entregarem a documentação necessária à participação nas Etapas Nacionais dos Jogos Escolares da Juventude no prazo estabelecido serão automaticamente cortados. Será convocado o próximo colocado nos JEDF, desde que haja tempo hábil para providenciar o transporte interestadual.



- 17 As Comissões Técnicas, uma para a categoria de 12 a 14 anos e outra para a categoria de 15 a 17 anos, que acompanharão os estudantes/atletas aos Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional serão indicadas pela Comissão Organizadora.
- 18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA

1. A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa –ITTF e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, salvo o estabelecido pelo Regulamento Geral dos JEDF e por este Regulamento Técnico Específico.
2. Será disputada apenas a categoria individual nos gêneros masculino e feminino.
3. Para cada categoria e naipes as Unidades Escolares poderão inscrever:
 - 3.1. Até vinte (20) estudantes/atletas para a competição individual;
 - 3.2. Duas (02) equipes por categoria.
4. Os estudantes/atletas deverão apresentar - se ao local da competição uniformizados , de acordo com seguintes critérios:
 - a) Camisa com a identificação da Unidade Escolar;
 - b) Short, bermuda ou calça;
 - c) Tênis e meia.
5. Os estudantes/atletas deverão apresentar-se ao local da competição portando documento de identificação.
6. Cada estudante/atleta deverá apresentar-se portando sua própria raquete.
7. O estudante/atleta somente poderá competir após a apresentação do técnico com a devida documentação, na reunião técnica ao início de cada etapa. Haverá tolerância de 20 minutos para o técnico/estudante somente para o primeiro jogo do período (matutino/vespertino).
 - 7.1 O estudante/atleta que não comparecer ao local da partida no horário estipulado, será declarado ausente perdendo o jogo por W x O, com o placar de 02x00 (11x0 e 11x0).
8. Na competição de simples, o sistema a ser utilizado na primeira fase será o de grupos, sendo que os “cabeças” de chaves serão definidos com base no JEDF 2015. Os grupos serão definidos na Reunião Técnica e estarão dispostos em *Snake System*.
9. A competição de duplas será disputada em eliminatória simples, através de sorteio com as duplas inscritas no evento.
10. Na competição de simples os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, de 11(onze) pontos cada, somente o jogo final (masculino e feminino) será disputado em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada.
11. Serão premiados os 1º; 2º e os **dois** 3º lugares em cada gênero
12. Para a Classificação final das Unidades Escolares a pontuação será de:

Colocação	Pontuação
1º lugar	15 pontos
2º lugar	13 pontos
3º lugar	11 pontos
4º lugar	09 pontos
5º lugar	08 pontos
6º lugar	07 pontos
7º lugar	06 pontos
8º lugar	05 pontos

12.1 Havendo empate na classificação final das UE, o desempate dar-se-á computando-se o maior número de primeiros, segundos e terceiros lugares conquistados, e assim sucessivamente, até a definição do desempate.



13. A Comissão Organizadora poderá convocar para os Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional os classificados em 1º e 2º lugares em cada gênero e categoria.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL

1. A competição de Voleibol será realizada de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, salvo o estabelecido pelo Regulamento Geral dos 57º JEDF e por este Regulamento Técnico Específico.

2. Estará automaticamente suspenso da partida subsequente o estudante/atleta ou membro da comissão técnica que for desqualificado e só poderá volta a jogar na competição após julgamento na CDE.

3. Os estudantes/atletas deverão apresentar-se ao local da competição, uniformizados de acordo com seguintes critérios:

- a) Camisas numeradas de 01 a 20.
- b) Shorts ou bermudas;
- c) Tênis e meia (proibido o uso de meia do tipo sapatilha);
- d) Não serão aceitos uniformes de alunos com números fixados com fitas, colantes ou presos com alfinete e/ou cliques.

4. A bola oficial da competição será a bola adotada oficialmente pela Confederação Brasileira de Voleibol e cada equipe deverá apresentar uma bola para a realização da partida.

5. A altura da rede será a seguinte:

- | | |
|---------------------------------------|--------|
| • Categoria de 12 a 14 anos masculina | 2,35m; |
| • Categoria de 12 a 14 anos feminina | 2,20m; |
| • Categoria de 15 a 17 anos masculina | 2,43m; |
| • Categoria de 15 a 17 anos feminina | 2,24m. |

6. O formato do jogo será:

Na fase classificatória:

- i. Os jogos serão disputados em melhor de três (03) sets, sendo os dois (02) primeiros sets de vinte e cinco (25) pontos cada. Em caso de empate em vinte e quatro (24) pontos, o set terminará quando uma equipe alcançar a diferença de dois (2) pontos, e neste caso não haverá ponto limite para o término do set.
- ii. Em caso de empate em número de sets vencidos (1 x 1), será jogado um terceiro set de quinze (15) pontos. Havendo empate em quatorze (14) pontos o set terminará quando uma equipe alcançar a diferença de dois (2) pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

Nas fases semifinais e finais os jogos serão disputados em melhor de cinco (5) sets, obedecendo à Regra Oficial adotada pela CBV.

7. Não serão concedidos os dois (2) tempos técnicos no 8º e 16º pontos.

8. Para a categoria de 12 a 14 anos, na fase classificatória, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

8.1 No primeiro set não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão do estudante/atleta que não poderá retornar a partida;

8.2 No intervalo do 1º para o 2º set deverão no mínimo 02 (dois) jogadores “reservas” substituírem jogadores “titulares”, completando o número de mínimo de 08 (oito) estudantes/atletas necessários para a equipe ser considerada apta a participar da partida. Estes 02 (dois) jogadores “reservas” que entrarem no segundo set só poderão ser substituídos em caso de contusão e os mesmos não poderão retornar ao jogo. Os demais jogadores poderão substituir a qualquer momento do 2º set, os jogadores que já tenham participado do 1º set.



8.3 No 3º set (quando houver) as substituições estarão liberadas seguindo a regra oficial da CBV;

8.4 Não será permitida a utilização de jogador na função de líbero;

8.5 Toda equipe deverá apresentar o número mínimo de 08 (oito) estudantes/atletas em condições de participação para cada partida.

9. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o primeiro jogo da rodada, após a contagem de vinte (20) minutos será declarado o WxO, e a equipe vencedora terá a seu favor o placar de 2x0 com as parciais de 25x00 e 25x00, na fase classificatória, na fase semifinal e final o placar será de 3x0 com as parciais de 25x00, 25x00 e 25x00.

10. A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre. Entretanto, para o primeiro jogo do período, a entrada será feita 20 (vinte) minutos antes do início do jogo.

10.1 Após o primeiro jogo da rodada, não haverá aquecimento com bola, bate-bola, em quadra, ficando a critério de cada equipe, aquecer fora da quadra em local determinado pela Coordenação Técnica;

10.2 O tempo para aquecimento na rede será de 06 (seis) minutos;

10.3 A comissão organizadora não fornecerá bolas para aquecimento.

11. A contagem de pontos por jogos, para a classificação, será a seguinte:

a) Vitória - 3 (três) pontos;

b) Derrota - 1 (um) ponto;

c) Ausência - 0 (zero) ponto;

12. O critério de desempate dentro do grupo será o seguinte:

12.1 Confronto direto (quando houver empate entre 02 equipes);

12.2 Set average;

12.3 Pontos average,

12.3 Sorteio.

13. Nos grupos com maior número de equipes serão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com os últimos colocados que excederem a cada grupo. Classificando-se os que obtiverem o maior número de pontos. Se duas ou mais equipes terminarem empatadas na contagem de pontos, o desempate dar-se-á da seguinte maneira, e em ordem sucessiva de aplicação.

a) Sets *average* geral na fase.

b) Pontos *average* geral na fase.

c) Sorteio.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos 57º JEDF.



REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL DE PRAIA

1. A Competição de Voleibol de Praia será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball (FIVB) adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. A modalidade será realizada apenas na etapa de 15 a 17 anos.
3. Cada Unidade Escolar poderá inscrever duas (02) duplas por gênero.
4. As equipes poderão realizar mais de 01 (um) jogo por dia.
5. A Comissão Organizadora poderá convocar para os Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional -02 (dois) estudantes/atletas por gênero e 01 (um) técnico.
6. O formato do jogo será:
 - 6.1. Os jogos serão disputados em melhor de 02 (dois) sets vencedores, sendo os dois primeiros sets de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em 20 (vinte) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.
 - 6.2. Em caso de empate em número de sets vencidos (01x01), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.
 - 6.3. No caso de uma equipe não comparecer em quadra no horário programado ou estar em quadra no horário do jogo, mas ficar impossibilitada de iniciar a partida por contusão de aluno-atleta, serão computados para a dupla vencedora 02 (dois) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 00:00 / 00:00, enquanto que para a dupla perdedora será 01 (um) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 e 00:21.
 - 6.4. No caso de interrupção da partida por desistência ou desqualificação da equipe, serão adotados critérios de acordo com os exemplos abaixo:
 - 6.4.1 **Ex.1** - Interrupção no 1º set: Equipe “A” 10:07 Equipe “B” no 1º set do jogo. Desistência da Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 10:07 / 00:00 e para a Equipe “B”(perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 07:21 / 00:21.
 - 6.4.2 **Ex.2** - Interrupção no 2º set: No 1º set o placar foi Equipe “A” 21:17 Equipe “B”. No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe “A” 18:13 Equipe “B” por desistência da Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 21:17 / 18:13 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 17:21 / 13:21.
 - 6.4.3 Interrupção no 2º set: No 1º set o placar foi Equipe “A” 17:21 Equipe “B”. No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe “A” 10:19 Equipe “B” por desistência da Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 17:21 / 10:19 / 00:00 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 21:17 / 19:21 / 00:15.
 - 6.4.4 Interrupção no 3º set: No 1º set o placar foi Equipe “A” 21:17 Equipe “B”. O 2º set terminou Equipe “A” 16:21 Equipe “B”. A interrupção ocorreu por desistência da Equipe “B” no 3º set, quando o jogo estava Equipe “A” 11:09 Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 21:17 / 16:21 / 11:09 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 17:21 / 21:16 / 09:15.



7. O Sistema de disputa está diretamente ligado ao número de participantes:

- a. A Fase Classificatória será realizada em grupos, sendo as demais em eliminatória simples, com disputa de 3º/4º lugares.
- b. A responsabilidade pela programação será da Comissão Organizadora, com anuência da Gerência de Jogos Escolares.
- c. No caso de o evento apresentar características especiais como alterações climáticas, problemas na estrutura do evento ou outros motivos que impossibilitem a realização dos jogos nas condições e prazos planejados, a Comissão Organizadora poderá adotar, a seu critério, um sistema alternativo de competição de modo que a mesma seja finalizada dentro da data prevista. Neste caso uma reunião será realizada entre a Comissão Organizadora e todas as equipes que ainda estiverem na disputa dos jogos de modo que o novo sistema a ser adotado seja devidamente explicado.
- d. As duplas que se recusarem a jogar sob o sistema alternativo implantado pela Comissão Organizadora poderão ser desclassificadas da competição.

8. As alturas das redes serão as seguintes:

- 8.1 FEMININA- 2,24m
- 8.2 MASCULINA- 2,43m

9. O sistema de pontuação nos grupos será:

- 9.1. Vitória -02 pontos.
- 9.2. Derrota -01 ponto.
- 9.3. Ausência - 00 ponto.

10. Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao regulamento específico aos seguintes critérios:

- 10.1. O uniforme dos estudantes/atletas consiste em camiseta, camiseta regata, top, short e sunquíni;
- 10.2. Camisetas regatas, camisas e tops deverão estar numerados em 1 e 2;
- 10.3. Será proibido o uso de uniformes de cor predominante diferente.
- 10.4. Os estudantes/atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme.
- 10.5. No short ou no sunquíni a numeração é facultativa.
- 10.6. O técnico deverá utilizar camisa de manga, bermuda ou calça, tênis e meia.

11. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) terminarem empatadas, o desempate far-se-á pelo resultado do confronto direto entre as equipes empatadas na fase.

12. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- 12.1. Maior coeficiente de sets average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- 12.2. Maior coeficiente de pontos average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- 12.3. Confronto direto entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre duas equipes).
- 12.4. Sorteio.

Observações:

I. Na hipótese da aplicação do critério de *pontos ou sets average*, dividir-se-á o número de pontos ou sets pró pelos pontos ou sets contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.



II. Quando, para cálculo de *pontos ou sets average*, uma equipe não perder nenhum ponto ou set, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem sets ou pontos sofridos a classificação pelo critério de *pontos ou sets average*.

III. Quando, para cálculo de *pontos ou sets average*, mais de uma equipe não perder nenhum set ou ponto, será classificada a equipe que tiver o número de pontos ou sets mais positivos em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

13. A bola a ser utilizada na competição será a oficial da CBV.
14. não será permitido jogar com qualquer objeto que ponha em risco a integridade física do estudante-atleta.
15. A equipe deverá comparecer ao local do jogo em condições para o início da partida no horário marcado na tabela oficial para início do 1º jogo da rodada e terá a tolerância de 20 (vinte) minutos. Para os demais jogos não haverá tolerância.

15.1 para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar sua documentação aos responsáveis pelas partidas.

16. Comissão Técnica da equipe poderá ser composta por 01 (uma) pessoa. Será permitido a qualquer técnico/dirigente credenciado, assumir a função de técnico.
17. estará automaticamente suspenso da partida subsequente, na mesma modalidade/gênero, o aluno-atleta/membro da Comissão Técnica que for desqualificado.

18. A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.

18.1 O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pelo pessoal de Apoio à modalidade.

19. Para a Classificação final das Unidades Escolares a pontuação será de:

Colocação	Pontuação
1º lugar	15 pontos
2º lugar	13 pontos
3º lugar	11 pontos
4º lugar	09 pontos
5º lugar	08 pontos
6º lugar	07 pontos
7º lugar	06 pontos
8º lugar	05 pontos

19.1 Havendo empate na classificação final das UE, o desempate dar-se-á computando-se o maior número de primeiros, segundos e terceiros lugares conquistados, e assim sucessivamente, até a definição do desempate.

20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO DO XADREZ

1. A Competição de Xadrez será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Xadrez - FIDE, adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez - CBX, salvo o estabelecido pelo Regulamento Geral dos JEDF e por este Regulamento Técnico Específico.
2. Não haverá limite de inscrições de estudantes/atletas por Unidade Escolar.
3. Os estudantes/atletas deverão apresentar-se no local da competição a cada rodada:
 - a) **Uniformizados** com camisa com a identificação da Unidade Escolar;
 - b) Portando documento de identificação segundo o estabelecido no Regulamento Geral;
 - c) Com o jogo de peças padrão oficial; relógio em bom estado de funcionamento e caneta para anotar a partida.
4. A Unidade Escolar que não comparecer a nenhuma partida em que esteja inscrita deverá, obrigatoriamente, protocolizar, na Secretaria dos Jogos, ofício com justificativa de ausência, em papel com timbre da UE, devidamente assinado pelo técnico e pelo representante legal, diretor ou vice-diretor, em até sete (07) dias após a competição.
 - a) A Unidade Escolar que não cumprir a determinação do caput, ou não apresentar justificativa, será encaminhada para a Comissão Disciplinar Especial.
5. O tempo de jogo será de 60 (sessenta) minutos, para cada estudante.
 - a) Sempre que possível, será observado o tempo de jogo estabelecido para os Jogos Escolares da Juventude, Etapa Nacional.
6. Não será permitido ao estudante/atleta permanecer após o término da sua partida no ambiente de jogo, salvo orientação da arbitragem.
7. É proibido acionar o relógio antes de fazer um lance, o relógio também não pode ser acionado usando a peça ou peão capturado.
8. Não será permitido lanchar durante as partidas.
9. O sistema de disputa será o Suíço, com a utilização do programa “*Swiss Perfect*”, ou a critério da Coordenação da Modalidade. O número de rodadas será definido de acordo com o número de inscritos.
10. A contagem de pontos por jogos, para classificação, será a seguinte:
 - a) Vitória - um (01) ponto;
 - b) Empate - meio (0,5) ponto;
 - c) Derrota - zero (0) ponto.
11. A pontuação para classificação final da Unidade escolar será pela soma dos pontos alcançados por cada estudante/atleta após o término da última rodada estabelecida para a competição. Caso haja empate entre as unidades de ensino, serão observados o maior número de 1º, 2º e 3º lugares conquistados e assim sucessivamente até a definição do desempate. Permanecendo o empate será observado o maior número de participantes no gênero, e sucessivamente a participação geral da escola.
12. Serão adotados os seguintes critérios de desempate para o Sistema Suíço:
 - a) Milésimos medianos;
 - b) Milésimos totais;
 - c) Somatório progressivo;
 - d) Sonneborn-Berger;
 - e) Sorteio.
13. É proibido fotografar e filmar durante a competição.
14. Serão convocados para representar o Distrito Federal nos Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional os classificados em 1º Lugar em ambas as categorias e gêneros.
15. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.